

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v19i34.991>

MANUEL VALENTIM: “Uma Guerra Civil de 12 anos”. Mobilizações indígenas na Zona da Mata Sul de Pernambuco, na segunda metade do século XIX¹

MANUEL VALENTIM: “A 12-year Civil War”. Indigenous mobilizations in the Zona da Mata Sul of Pernambuco during the second half of the 19th century

MANUEL VALENTIM: “Una Guerra Civil de 12 años”. Movilizaciones indígenas en la Zona da Mata al sur de Pernambuco, en la segunda mitad del siglo XIX

EDSON SILVA

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6213-9927>

Doutor em História pela UNICAMP

Professor na UFPE

Recife/Pernambuco/Brasil

edson.edsilva14@yahoo.com.br

Resumo: No século XIX, a Aldeia da Escada era considerada a mais rica da província, situada na região da Mata Sul de Pernambuco. O solo fértil para a lavoura da cana motivou, principalmente após meados oitocentista, a concentração de engenhos para a produção de açúcar. Entre 1860-1880, com o crescimento dos conflitos provocados pelas invasões das terras da referida aldeia, a solução oficial foi a remoção dos indígenas para o lugar Riacho do Mato. Liderados pelo índio Manuel Valentim, os ex-aldeados em Escada, diante das invasões também da área destinada para o novo aldeamento, com outros excluídos da sociedade do açúcar da época, por meio de diversas estratégias de mobilizações, buscaram garantir a permanência no lugar.

Palavras-chaves: Índios. Pernambuco. Século XIX.

Abstract: In the 19th century, Aldeia da Escada was considered the richest village in the Province, located in the Mata Sul region of Pernambuco. The soil, fertile for sugarcane farming, motivated, especially after the mid-nineteenth century, the concentration of sugar cane mills. Between 1860 and 1880, with the growth of conflicts caused by the invasions of the Aldeia lands, the official solution was the removal of the indigenous people to the Riacho do Mato site. Led by the indian Manuel Valentim, the former villagers in Escada also faced the invasions of the area destined for the new village, with others excluded from the sugar society at the time, through various mobilization strategies, sought to guarantee their permanence in that site.

Keywords: Indians. Pernambuco. Nineteenth Century.

Resumen: En el siglo XIX, la Aldea de Escada era considerada la más rica de la Provincia, ubicada en la región Mata Sul de Pernambuco. Su tierra fértil para el cultivo de caña de azúcar motivó, principalmente, a partir de mediados del siglo XIX, la concentración de ingenios azucareros. Entre 1860 y 1880, con el crecimiento de los conflictos provocados por las invasiones de las tierras de la aldea, la solución oficial fue trasladar a los indígenas a Riacho do Mato. Encabezados por el indio Manuel Valentim, los ex pobladores de Escada también enfrentaron las invasiones de las áreas destinadas al nuevo poblado, con otros excluidos de la sociedad azucarera en ese momento, a través de diversas estrategias de movilización, buscaron garantizar su permanencia en el lugar.

Palabras clave: Indios. Pernambuco. Siglo XIX.

¹ Artigo submetido à avaliação em janeiro de 2022 e aprovado para publicação em junho de 2022.

Vivências no Riacho do Mato

Na zona da Mata Sul de Pernambuco, em terras do atual município de Jaqueira, no lugar Riacho do Mato, em 1859, o indígena Manuel Valentim dos Santos e parentes, incluindo crianças estavam “[...] arranchados em cinco chuopanas”, com uma pequena lavoura, ocupando-se ainda do corte de madeiras destinadas a construção de casas e também para à venda. Distantes sete léguas da colônia militar de Pimenteiras, o lugar era situado em terras do estado, às margens do Rio Jacuípe, fronteira com a colônia militar de Leopoldina, na província das Alagoas. No lugar havia uma posse “[...] a ser legitimada”, e nas proximidades, um terreno “devoluto” com extensão de meia légua, para onde se pretendia remover os índios da Aldeia da Escada. O local, com uma capela e cemitério, foi acampamento dos cabanos liderados pelo “celebre” Vicente Ferreira de Paula. Área irrigada por riachos, com muitas matas ricas em madeiras de várias espécies, possuindo também um “solo fertilíssimo” propício à cultura da mandioca, arroz, feijão, milho, cana e algodão, além de um “bom barro” empregável em edificações².

Ao requerimento do índio Manuel Valentim dos Santos, reivindicando ao Riacho do Mato *status* de Aldeia, em 1860, o diretor da colônia militar de Pimenteiras, informava não existir “de direito tal Aldeia” e, portanto, não procedia a solicitação. Isso porque os moradores no local apenas tinham começado a levantar os “ranchos” e a “queimarem” as terras, preparando-as para a lavoura, vivendo até então da derrubada de madeiras para “comerciarem” e “quase sómente” da pesca e da caça³. No ano seguinte, depois de averiguar o Riacho do Mato por solicitação da presidência da província, o novo Diretor da colônia, contrário à presença indígena no local, afirmava ter encontrado em todo o povoado da “intitulada” aldeia “[...] dôze a desesseiz cazas” mal construídas e algumas desmoronadas. Os moradores se dedicavam a “trabalhar nos engenhos” próximos, onde recebiam “um parco salário” com o qual compravam “bibidas alcoolicas” e costumavam realizar festas noturnas. Para o Diretor, uma “completa orgia” que durava um bom tempo e, por isto, “[...] prejudicando o socêgo e a tranquilidade pública”, num visível confronto de rebeldia e desobediência as autoridades⁴.

²OFÍCIO do Diretor da Colônia Militar de Pimenteiras, 6 de abril de 1859, ao Presidente da Província. APE, Códice CD-1, folhas 95-96.

³OFÍCIO do Dir. da Col. Militar de Pimenteiras, 21 de novembro de 1860, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 33-34.

⁴OFÍCIO do Dir. da Col. Mil. de Pimenteiras, 27 de dezembro de 1861. APE, Cód. CD-2, fls. 37-38v.

Os indígenas Manoel Valentim dos Santos e Jacinto Pereira da Silva, diante das invasões nas terras da Aldeia da Escada, viajaram em 1861 à Corte no Rio de Janeiro, onde solicitaram a transferência para o Riacho do Mato. Apesar da acusação do Barão de Guararapes, afirmando que a viagem foi financiada pelos senhores de engenho, a visita à Corte resultou em significativas conquistas. Um aviso do Ministério da Agricultura à presidência da província de Pernambuco determinou “medir e demarcar” uma área –o Riacho do Mato – para “[...] acomodação dos duzentos índios ali já existentes” e dos outros “restantes” que teriam de “deixar” Escada seguindo também para o Riacho do Mato. O local foi reconhecido como um “[...] novo aldeamento, onde seriam demarcadas 22.500 braças quadradas” (cerca de doze hectares) de terras para cada família, área equivalente a outra recebida por um ex-soldado do Exército, que desejava investir na lavoura. Eram garantidos terrenos para as famílias vindas da Escada, até completar-se “[...] o quadrado de uma légoa”, dimensão total das terras destinadas aos índios no Riacho do Mato. Nomeava-se um Diretor Parcial: José Marroquim, “[...] amigo dos índios” e dedicado aos mesmos, “[...] proprietário e fazendeiro das vizinhanças” reunindo as “qualidades” necessárias para o exercício do cargo⁵. Em aviso posterior, o Ministério da Agricultura determinou que após a remoção para o Riacho do Mato dos indígenas ainda existentes na Aldeia da Escada, esta seria considerada extinta⁶.

A presença indígena no Riacho do Mato foi questionada desde quando oficialmente se cogitou a remoção. Citava-se “[...] os tristes acontecimentos de 1849 e 50”, (referências aos combates posteriores na Cabanada, protagonizados por Pedro Ivo e seguidores), “[...] onde aqueles dos quasi em sua totalidade de degenerados índios” com acampamentos nas matas fechadas no Riacho do Mato, diante das possibilidades do local se transformar e um “[...] novo foco de criminosos e malfeitores”, preocupando as autoridades. Era preferível então, realizar a ocupação da área por colonos estrangeiro “laboriosos”, aos indígenas “naturalmente indolentes”, pois “[...] os imigrantes trarão prosperidade para o Riacho do Mato”⁷.

Com a manifestada desaprovação do diretor da colônia militar de Pimenteiras, o indígena Manuel Valentim dos Santos e “30 outros índios e algumas famílias”, vindas da Escada e morando no Riacho do Mato, apelaram ao Barão de Guararapes solicitando que intercedesse junto à Presidência da Província, garantindo a continuidade dos indígenas no

⁵AVISO do Min. da Agricultura, 14 de junho de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Petições; Índios, fls.74-75.

⁶AVISO do Min. da Agricultura, 14 de junho de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Petições; Índios, fls.74-75.

⁷OFÍCIO Dir. da Col. Mil. de Pimenteiras em 6 de abril de 1859, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-1, fls. 96-97v.

local⁸. O diretor de Pimenteiras afirmava não se opor à residência dos indígenas no lugar, afirmando que a reprovação partira do diretor da Colônia Leopoldina por “motivos policiaes” envolvendo os indígenas. Em Pimenteiras, os mesmos indígenas foram “classificados” como moradores de “3ª classe”, pois para se “constituírem em Aldeia” era necessário o reconhecimento do governo imperial. Os indígenas não aceitavam a subordinação ao Inspetor de Quarteirão local “[...] persistindo em considerarem-se aldeados”. Embora para o Diretor fosse muito “[...] pequeno o número” de indígenas, na maior parte “[...] gente mestiça de todas as raças”, trabalhando no corte da madeira na caça e pesca. E por circularem livremente e atravessando armados para o outro lado do Rio Jacuípe, em terras da Col. Leopoldina e tendo a Diretoria impedido, resultou em conflitos⁹.

Em fins de 1861, Manuel Valentim e um grupo de indígenas envolveram-se em um conflito, com processos e prisões. Tal conflito foi agravado quando estiveram roçando sem autorização uma área nas proximidades da casa do Inspetor do Quarteirão Manuel Francisco Jatobá Canuto, residente desde 1858 no local denominado Espinho em terras da Col. Leopoldina, distante pouco mais de “duas léguas” de onde moravam os indígenas. O Inspetor fora nomeado para o cargo possivelmente como recompensa pela participação sob as ordens do Comandante da Guarda Nacional de Porto Calvo e do Diretor da Col. Mil. de Leopoldina, nos combates aos cabanos “[...] onde prestou relevantis serviços em pról da legalidade” e há muito tempo era “[...] alvo da ogerisa e animadversão” dos indígenas¹⁰.

Um grupo de 20 indígenas, segundo o Inspetor Canuto, causou pânico no Sítio Espinho, “[...] corria a notícia” que Vicente de Paula, o líder cabano, voltara a Pernambuco e “[...] breve vinha a mata”. No encontro entre os indígenas e o Inspetor, este registrou o diálogo com

“[...] o encarregado do grupo: ‘O Senr. empatou hontem um meu camarada empate hoje’. Eu dicelhe como inspetor deste quarteirão não consinto que o Senr. se me apresentem ordem da Diretoria. Se apresentarem, diceme o encarregado nos temos ordem absoluta do governo não obodecemos a Deretor, nem a Delegado, nem damos aeste saptisfação”¹¹.

Outra autoridade encarregada da investigação informou do ocorrido e da prisão dos indígenas, em que o grupo, a mando de Manuel Valentim, foi liderado pelo “pardo”

⁸OFÍCIO do Barão de Guararapes, Dir. Geral dos Índios da Prov., 12 de agosto de 1860, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-10, fl.221.

⁹OFÍCIO do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 20 de novembro de 1860, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-1, fls. 218-219.

¹⁰OFÍCIO do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 12 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 23-24.

¹¹OFÍCIO de Manoel Francisco Jatobá Canuto, em Espinho 6 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód. CD-2, fl. 25.

Antonio Henrique Dias. Relatou ainda que, quando se dirigia para efetuar a prisão dos acusados, próximo ao pátio do Engenho Taquara, “rebentou” um conflito. Explicava o senhor do engenho três moradores do Riacho do Mato armados terem rondado, durante toda manhã daquele dia, a estrada e as casas do Engenho. No momento exato da chegada da tropa, ocorria a tentativa de prisão dos três acusados, que, depois de muito resistirem, foram presos e levados à subdelegacia da Col. Leopoldina, uma vez ter sido “o crime” praticado em terras daquele distrito¹².

Depois das tropas reforçadas com um contingente vindo de Col. Leopoldina, um total de “sessenta praças” foi ao aldeamento do Riacho do Mato, onde prenderam, sem resistência, Manuel Valentim dos Santos, Antonio Henrique Dias e mais sete indígenas¹³. Processados por crimes de invasão de terras, desobediência às autoridades, ameaças, uso de armas e tentativa de morte, os acusados apelaram ao presidente da província. A maioria dos indígenas teve o direito de responder ao processo em liberdade, porém Pedro Francisco Bandeira foi incriminado por tentativa de morte, e Manuel Valentim e Henrique Dias considerados como “cabeças”, indiciados em “crime inafiançável” de sedição, condenados e presos¹⁴. Mesmo após a determinação para remoção dos indígenas da Aldeia da Escada para o Riacho do Mato, e, por aviso, terem sido extintas as funções de todos os empregados da administração da referida Aldeia¹⁵, diante do ocorrido e dos questionamentos formalizados pelo Diretor da Col. de Pimenteiras, no início de 1862, o Ministério da Agricultura, ao entender que “[...] não convindo a remoção”, revogou-a. A alegação era de que Manuel Valentim dos Santos “falsamente” se intitulava Maioral dos indígenas e os “reos de polícia”, vivendo no Riacho do Mato, não poderiam constituir aldeamento, sendo determinada a distribuição de terras às famílias em Escada em que estavam com casa e lavouras¹⁶.

Todavia, a garantia legal para a permanência no Riacho do Mato foi reconquistada pelos indígenas, quando Manuel Valentim dos Santos novamente viajou em 1864 ao Rio de Janeiro e conseguiu do Ministério da Agricultura o direito de “[...] estabelecer-se no Riacho do Mato”, onde tinha “[...] morada e plantações”. O contexto era o de uma nova política do governo imperial, a partir da ideia de ocupar a terra, com implantação de núcleos coloniais associados à imigração estrangeira (MOREIRA, 2012). No ofício enviado à Presidência da

¹²OFÍCIO do Tem. Ajudante Manuel Carvalho Machado Freire, 9 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód. CD-2, fl.26.

¹³OFÍCIO do Tem. Ajudante Manuel Carvalho Machado Freire, 9 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód. CD-2, fl.26.

¹⁴OFÍCIO do Dir. da Col. Militar de Pimenteiras, 26 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 34-35v.

¹⁵AVISO do Min. da Agricultura, 23 de setembro de 1861, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód. MA-01, fl.109.

¹⁶OFÍCIO do Min. da Agricultura, 22 de janeiro de 1862, ao Pres. da Prov.de Pern. APE, Cód. MA-2, fl.12.

província de Pernambuco afirmou-se que “convindo” a permanência de Valentim no local lhe fosse “[...] garantido em seus direitos”, recomendando-se ainda ao Presidente da Província que o fizesse “[...] persistir naquele lugar”, até outra decisão ser tomada¹⁷. De volta a Pernambuco, Valentim, em requerimento, foi atendido pelo Presidente da província, por meio de “sertidão” e com “o theor” do aviso expedido pelo Ministério da Agricultura¹⁸. Embora as repetidas acusações da presença de não indígenas morando na Aldeia do Riacho do Mato, verbalizadas em diferentes momentos por aqueles com interesses contrários aos dos indígenas, e ainda que a negação da identidade indígena fosse usada como argumentação para legitimar os esbulhos praticados, registrou-se, na documentação pesquisada, a convivência de outros indivíduos naquele lugar.

Em 1860, o diretor da colônia militar de Pimenteiras declarou que no local vieram se “[...] juntar de diversas partes homens de diferentes raças”, onde há “pouco tempo” fora capturado “[...] hum desertô do Exército”¹⁹. Na documentação relativa às citadas prisões e processos dos indígenas, existem várias outras citações da presença de não indígenas, isso ainda também quando dos primeiros anos de moradia indígena no Riacho do Mato. O líder do grupo, o qual roçou matos nas proximidades da casa do Inspetor Canuto, foi por ele identificado como “[...] um cabra negro intitulado por Índio” e o grupo como sendo formado por “[...] 20 a vinte cinco cabras armados entre estes alguns índios”²⁰. Em outro documento, o grupo foi citado como “[...] capitaneado pelo pardo Antonio Henrique Dias”²¹.

Dos “doze a treze” presos, somente dois foram citados como indígenas, entre estes Manuel Valentim. Havia também no Riacho do Mato, no momento das prisões, uma mulher, “[...] mas esta tinha chegado há pouco do Recife” e não da Escada, e “[...] os mais erão negros e cabras”²². O Diretor da Col. Militar de Pimenteiras informou que estavam sendo processados, por crime de sedição, além do índio Valentim, “o pardo” Antonio Henrique Dias, achando-se a disposição do Juiz Município de Porto Calvo “o pardo acaboclado” João Cavalcanti e o “[...] mameluco Laurentino de tal”. E entre os envolvidos no conflito com o

¹⁷AVISO do Min. da Agricultura, 9 janeiro de 1864, ao Pres. da Prov. de Pernambuco. APE, Cód., MA-3, fl.171.

¹⁸REQUERIMENTO do índio Manoel Valentim dos Santos (por João Lourenço da Conceição), Recife, 10 de março de 1864, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.27-27v.

¹⁹OFÍCIO do Diretor da Colônia Militar de Pimenteiras, 18 de janeiro de 1860, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-1, fl.219v

²⁰OFÍCIO de Manoel Francisco Jatobá Canuto, em Espinho 6 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód. CD-2, fl. 25.

²¹OFÍCIO do Tem. Ajudante Manuel Carvalho Machado Freire, 9 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód.CD-2, fl.26.

²²RELATO de Joaquim da Silva Gusmão, Facultativo da Col. Mil.de Pimenteiras, 11 de novembro de 1861, Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.121.

Inspetor Canuto, “[...] hum pardinho e acaboclado official de carpina, moradôr no Aterro de Affogados” em Recife, além de Francisco José de Paula, “hum cabra velho” antigo colono morador no distrito da Col. Pimenteiras, João Antonio e Manoel Lopes de Souza “pardos claros” e também Zepherino Bispo Ferreira, “[...] que abandonou sua família, distante 5 legôas, para ser índio”, Severo José da Costa, identificado como “[...] um preto velho crioulo”. Para o Diretor, todos eram “[...] ‘suppóstos Índios’ que se julgavam feridos em seus direitos”²³.

Depois de visitar o aldeamento, por ordem do Presidente da Província, o novo Diretor da Col. Mil. de Pimenteiras, informava ter encontrado no Riacho do Mato alguns indígenas: “[...] dous que têm raça índia”, além de duas outras mulheres “[...] não índias perfeitas”. O relato foi concluído com a declaração de o povoado ser composto de “mulatos, cabras, negros” e entre estes existindo “[...] dous que bem pode passar por brancos”, os quais tinha deixado a casa dos pais e se achavam “refugiados” no lugar. Inquiridos pelo Diretor sobre as motivações para estarem no local os habitantes do aldeamento responderam que receberam convites do índio Manuel Valentim para se aldearem em terrenos a serem doados pelo governo imperial, com direitos ao corte e venda de madeiras²⁴. Infelizmente, a documentação disponível não possibilita maiores inferências sobre as mencionadas situações acerca da diversidade que compunha a população no Riacho do Mato.

No Riacho do Mato, em 1865, estavam “refugiados” Manoel Mendes, João Ignácio e Joaquim Jose de Santa Ana, índio da Aldeia Cocal em Alagoas. Depois de reconduzidos para a aldeia de origem pela autoridade policial, “fugirão” outra vez e se encontravam “homosiados” no lugar “Certãozinho” no Riacho do Mato, juntamente com “alguns” indígenas de outras Aldeias da Província de Pernambuco, todos “seduzidos” pelo índio Manuel Valentim²⁵. Em 1866, os indígenas, aldeados no Riacho do Mato, possuíam “cazas e lavouras”²⁶, somando “[...] mais de 200 famílias agrícolas”.²⁷ Em um “Mapa Nominal da Aldeia nova do Riacho do Matto”, em 1868, constam 70 famílias, totalizando 336

²³ OFÍCIO do Dir. da Col. Militar de Pimenteiras, 26 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 34-35v.

²⁴ OFÍCIO do Dir. da Col. Militar de Pimenteiras, 26 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fl.37.

²⁵ ATESTADO do Subdelegado da Col. Mil. de Leopoldina na Prov.de Alagoas, concedido no Riacho do Mato, 28 de dezembro de 1865, ao Requerimento da mesma data de Lourenço Ferreira de Lima e Salustiano Pinto de Miranda. APE, Cód., Petições: Índios, fls. 81-81v.

²⁶ REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, 19 de abril de 1866, a Sua Majestade Imperial. APE, Cód., Petições: Índios, fl.87.

²⁷ DESPACHO do Pres. da Prov. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, Recife 1de junho de 1866, ao Barão de Guararapes, Diretor Geral dos Índios na Província de Pernambuco. APE, Cód., Petições: Índios, fl.88.

peçoas, afora “100 famílias” ainda residindo em Escada, por falta de recursos para se mudarem²⁸.

O somatório das crianças e adolescentes contabilizava um número bem próximo ao das pessoas adultas. Existiam famílias extensas com seis e oito filhos/as, além de casos que habitavam na mesma moradia até nove pessoas, incluindo-se casal, avós e filhos/as. Das pessoas adultas relacionadas, 168 eram agricultoras, destas 128, com “casas”, e 112, com lavouras. A maioria das mulheres viúvas e solteiras não tinha lavouras, da mesma forma que os jovens maiores de idade, os quais moravam com a família. Vivendo da agricultura, produzindo em “alta escala”, as famílias indígenas habitavam “[...] numerosas choupanas e algumas casas de telhas”, como atestava, ainda em 1868, um ex-Diretor da Col. Pimenteiras²⁹. Em 1869, os indígenas dispunham de uma “Engenhoca”, usada para moagem de “alguma” cana que plantavam³⁰. Registros informavam ter existido no local um engenho de propriedade do índio Manoel Antonio de Araújo³¹, como também além de “[...] alguns roçados de algodão” e ainda “[...] duas engenhocas”, dedicando-se ainda os aldeados no Riacho do Mato, ao corte de madeiras. O aldeamento estava dividido como “Aldeamento de Cima e Aldeamento de Baixo”,³² sendo o primeiro liderado por Manuel Valentim, enquanto o segundo seguia sem a sua liderança, o que resultava em conflitos entre os dois grupos. Existiam referências de indígenas “imigrados” da aldeia de Jacuípe em Alagoas, morando no aldeamento de Cima e “protegidos” por Valentim³³. Em um “alistamento”, possivelmente de 1872, de moradores do Aldeamento de Cima –confrontando-se essa relação com o “Mapa Nominal” já citado –, os nomes diferem em ambos³⁴: constavam 195 famílias, um total de 389 pessoas. Cinco homens eram artesões e 369 indígenas adultos se dedicavam à agricultura.

²⁸MAPA Nominal da Aldeia nova do Riacho de Mattos, da Província de Pernambuco, por Alfredo de Menezes Figueiredo - Subdelegado 1º Suplente, em Riacho do Mato (Col. Pimenteiras) 16 de fevereiro de 1868. APE, Cód., Petições: Índios, fls.94 a 109.

²⁹ATESTADO concedido pelo Capitão Reformado Alípio de Carvalho Mendonça, Recife, 25 de setembro de 1868, a pedido do índio Manuel Valentim dos Santos. APE, Cód., Petições: Índios, fl. 93v.

³⁰Citada em OFÍCIO do Dir. Geral Interino dos Índios, Francisco Alves Cavalcante Camboim, 27 de novembro de 1869, ao Pres. da Província. APE, Cód., DII-19, fl.173.

³¹Segundo as informações sobre o “Aldeamento existente do Riacho do Mato”. APE, Cód.RTP-17, fl.388.

³²OFÍCIO do Eng. Luiz José da Silva, 3 de maio de 1869, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-19, fl. 140v.

³³OFÍCIO do Dir. Geral, Francisco Camboim, 26 janeiro de 1870, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-19, fl.154.

³⁴O “Alistamento dos Índios da Aldeia do Riacho do Mato”, s/d, possivelmente corresponde ao ano de 1872, uma vez ser a diferença das idades dos dois filhos de Manoel Valentim que encabeça tanto este “Alistamento” como o “Mapa Nominal” (1869), de 4 anos. No “Mapa”, Valentim tinha 41 anos e no “Alistamento” 46 anos. O fato ainda do nome de Valentim constar em primeiro lugar nesta lista de nomes que diferem dos relacionados no “Mapa Nominal”, leva a crer ser o “Alistamento” do Aldeamento de Cima. Quanto ao grande número de pessoas que possivelmente habitavam somente no “Aldeamento de Cima”, como tudo indicava, é significativa uma informação, tendo em conta sua postura antiíndigenas, do Engenheiro Luis José da Silva quando declarou estava residindo mais de “quatrocentos” indivíduos no Riacho do Mato “considerados” como índios, sendo “a maior parte negros, pardos e alguns índios de outras aldeias”. Ver nota 35.

O aldeamento do Riacho do Mato estava localizado em uma área com “[...] terreno acidentado”, próprio para o cultivo do algodão, café e cana de açúcar. Eram terras fertilizadas por diversos riachos, sendo os principais o “Jacuípe-mirim” e o “Taquara”. No inverno, os caminhos intransitáveis dificultavam o acesso ao local, as “veredas” também existentes em diferentes tamanhos tornavam “[...] custoso e difícil” o percurso aos viajantes, exigindo grandes esforços e lhes causando “prejuízos” no transporte de cargas, uma vez que o trânsito era constante e as mercadorias movimentadas representavam “[...] avultosos valôres”³⁵.

A leitura dessas informações possibilita inferir a importância econômica do Riacho do Mato, localizado em uma região com terras férteis, considerável produção agrícola, extração e comércio de madeiras, sendo também cortado por um caminho bastante utilizado para o acesso a vizinha Província de Alagoas (ANDRADE, 2008). Cabe destacar o fato de estar ainda situado em uma região em que as lembranças da Cabanada e dos combates dos seguidores de Pedro Ivo permaneciam vivas, tanto na memória coletiva popular quanto na oficial, simbolizada a expressão máxima pelas referências ao líder cabano Vicente Ferreira de Paula, que ali viveu por longo tempo, considerando-o como um acampamento estável, inclusive com a participação indígena (ANDRADE, 2005; LINDOSO, 2005). O Riacho do Mato, na época do aldeamento, foi também “refúgio”, abrigo, moradia, lugar de vivências e convivências de não indígenas com a população indígena no local. Em tal lugar, as relações com o ambiente ocorriam a partir da “[...] redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e a reelaboração da cultura e da relação com o passado” (OLIVEIRA, 2004, p. 22). Liderados pelo indígena Manuel Valentim dos Santos, os sem-terra e os trabalhadores de engenhos, atraídos pelas perspectivas de adquirirem uma posse no lugar, eram ainda procurados pela Justiça e até adeptos do banditismo, sendo todos oriundos de diferentes lugares, como os indígenas das Aldeias Cocal e Jacuípe, na província de Alagoas.

“O nosso direito”: conflitos e estratégias de resistência indígenas

Senhor!

Os índios da Aldeia Riacho do Mato, por seu procurador e maioral, veem representar a Vossa Majestade Imperial a injustiça que estão soffrendo dos esbulhadores da mesma Aldeia, que sem direito de domínio nem de posse tem esbulhado os supplicantes da área da Aldeia, que o governo de V.M.I. concedeu e ordenou a demarcação para livra-los de conflictos.

Cançados os supplicantes de esperar providenciais [documento ilegível] nos seus direitos de propriedade esperam que V.M.I. protector como é dos

³⁵OFÍCIO do Eng. Luiz José da Silva, 17 de junho de 1871, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-27, fls.9-10.

desvalidos, e recto na distribuição da justiça como por inumeros actos tem provado ha de livrar os supplicantes das injustiças e perseguições de que estão sendo victima.

Para melhormente defenderem seus direitos, pedem que V.M.I. conceda-lhes passagem para o Rio de Janeiro aos seus procurador e maioral.

Manoel Francisco da Silva

A rogo de Mel. Antonio d'Araújo

Melchiades Joaquim de Souza Santa Roza

A rogo do índio Mel. Geraudino da Silva³⁶.

A história da presença indígena no Riacho do Mato expressa a capacidade dos indígenas em terem resistido no lugar, situação na qual tiveram de ser valer devárias estratégias, como observado no documento acima, diante das invasões de posseiros, conveniência ou omissão oficial frente aos conflitos existentes e até a desaprovação das autoridades para que continuassem no local. Para eles, as experiências de esbulhos sistemáticos das terras em Escada significavam a necessidade de garantia do novo local onde estavam aldeados. A demarcação da área do Riacho do Mato foi defendida como garantia de posse e domínio definitivos, como prevenção de conflitos provocados por invasões por terceiros. Enquanto “Maioral” da Aldeia dos indígenas “arranchados” no Riacho do Mato, em 1866, Manuel Valentim dos Santos enviou um requerimento ao Imperador para “reclamar” o descumprimento da demarcação determinada por avisos expedidos em 1861 e 1864 pelo Ministério da Agricultura. Valentim denunciava ainda a pressão exercida pelo Diretor Geral dos Índios na província, no sentido de os indígenas abandonarem as casas e os roçados, buscando voltarem à Escada, onde estava “[...] todo o terreno ocupado com engenhos e cercados”³⁷.

No mesmo ano, Manuel Valentim, como “Capitão e procurador da Aldeia dos Índios do lugar denominado Riacho do Mato dos Caldeirões”, morador no lugar “[...] então inculto”, denunciava também ao presidente da província que, depois dos indígenas terem derrubado as matas com “[...] grandes sacrificios”, plantando lavouras, montando as “engenhocas” e construindo “ranxos”, estavam sendo pressionados por “[...] intrusos posseiros”, que recorrendo à violência e liderados pelo “director” Lourenço de Sá, procuravam “afugental-os” de suas propriedades, expulsando, assim, um grande número de “[...] famílias agrícolas”³⁸. Em resposta ao presidente da província, o Diretor Geral dos Índios, o Barão de Guararapes, questionou, baseado ainda na primeira decisão do Ministério

³⁶REQUERIMENTO dos Índios da Aldeia do Riacho do Mato, 24 de março de 1872, ao Imperador Dom Pedro II. APE, Petições: Índios, fl.119.

³⁷OFÍCIO do Pres. da Província, 1 de junho de 1866, ao Barão de Guararapes, onde foi citado o conteúdo do Requerimento recebido de Manoel Valentim. APE, Cód. Petições: Índios, fl.88.

³⁸OFÍCIO do Barão de Guararapes, 18 de fevereiro de 1867, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-19, fl.104.

da Agricultura, que revogara a transferência dos indígenas para o Riacho do Mato, a existência legal da constituição do aldeamento, acusando Manuel Valentim de incomodar os moradores vizinhos³⁹. Dias depois, porém, foi recebido no Palácio do Governo da província um abaixo-assinado dos “Índios aldeados da Escada”, o qual solicitava a substituição de Valentim da liderança no aldeamento do Riacho do Mato⁴⁰. Pronunciando-se favorável ao abaixo-assinado, o Barão de Guararapes lembrava que Valentim estivera pessoalmente na Corte na qual fora “representar” contra a Diretoria dos Índios⁴¹.

Como resposta às acusações, Valentim buscou apoio de pessoas favoráveis à permanência indígena no Riacho do Mato. O capitão da Col. Militar de Pimenteiros afirmava existirem no local, com Manuel Valentim, um número de indígenas “[...] superior a cem”, sendo todos “[...] mui obdientes” e declarando ainda que como Subdelegado de Polícia do Distrito, tinha recorrido aos indígenas para o “[...] serviço de polícia ao qual se não prestado com gosto e bôa vontade”, opinando também ter sido providencial a presença indígena no lugar, evitando que as “[...] matas feixadas” fossem ocupadas por salteadores, por ser o local afastado de povoados e de trânsito comercial para a Província de Alagoas⁴². Apesar de ser uma prática comum dos aldeamentos no século XIX como reserva de mão de obra (CUHNA, 1992, p.19), atendendo aos interesses locais dos moradores e autoridades, ou aos interesses provinciais e até nacionais, como o recrutamento para a Guerra do Paraguai, os aldeados no Riacho do Mato se valeram da situação por mais de uma vez em benefício próprio, para contar com o apoio das autoridades diante dos conflitos. Dessa situação decorreu a disposição ao “serviço público” de polícia, bem como à participação nas milícias legalistas em combates aos movimentos tidos como sediciosos e às perturbações à ordem pública então vigente.

Tal participação dos indígenas em milícias era uma prática muito antiga dos indígenas na Aldeia da Escada, pois o próprio aldeamento se originou posteriormente aos combates aos quilombolas de Palmares. Outro exemplo foi registrado em 1821, quando o “Capitão dos Índios da Escada” afirmava que estavam “às ordens” para participarem das forças legalistas sob o comando do Governador da Capitania Luiz do Rego Barreto, diante da iminência de conflitos com as tropas apoiando a Junta de Goiana⁴³. Frente às situações de

³⁹Of. do Barão de Guararapes, 20/02/1867, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-19, fl.106

⁴⁰ABAIXO-ASSINADO dos Índios Aldeados da Escada, s/d. Recebido no Palácio do Governo, Recife, 25 fevereiro de 1867. APE, Cód. DII-19, fl.106.

⁴¹OFÍCIO do Barão de Guararapes, 1 de março de 1867, ao Pres. da Província. APE, Cód. DII-19, fl.105

⁴²OFÍCIO do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiros, Trajano Alípio de Carvalho, 15 de abril de 1867, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-4, fls. 308-308v.

⁴³O registro “Recebeu-se um ofício do Comandante dos Índios da Escada, dizendo que estavam as ordens deste Governo e se respondeu pelo mesmo portador”. OFÍCIO do Comandante dos Índios da Escada, em 9 de agosto de 1821. APE, Atas do Conselho de Governo, fl.3.

conflitos com posseiros que negavam os direitos dos indígenas no Riacho do Mato, estes buscavam, entre outras estratégias para continuarem no lugar, o reconhecimento por meio de “atestados” requeridos a autoridades e a pessoas de prestígio público na época.

Em 1868, Manuel Valentim “[...] por si e seus companheiros” enviaram um Requerimento ao Presidente da Província solicitando o reconhecimento do atestado concedido pelo ex-diretor da colônia de Pimenteiras, o capitão reformado do Exército, Trajano Alípio de Carvalho Mendonça. A este foi solicitado “atestar” que os indígenas viviam dos “produtos” de lavouras e se encontravam estabelecidos com “cazas” no Riacho do Mato e “[...] se prestarão sempre com bôa vontade as exigências do serviço público”, durante todo o tempo no qual o capitão esteve como diretor de Pimenteiras e também como subdelegado de Polícia na região. O capitão confirmou a solicitação dos indígenas afirmando que “[...] sempre se comportarão”, preservando na Aldeia “[...] a melhor ordem no socego publico” e por serem muito “[...] obdientes e respeitadores das autoridades”, foram sempre recrutados para “[...] diligencias públicas”, afirmando ainda o ex-diretor: “[...] o que tudo afirmo debaixo de palavra de hopnra por se testemunha ocular”⁴⁴.

Com a realização dos trabalhos de demarcação por determinação de aviso expedido pelo Ministério da Agricultura, ocorreram muitos protestos dos indígenas por se sentirem prejudicados nos seus interesses pelas medições realizadas. No momento quando se “[...] cravava o marco” para iniciar a medição da “[...] posse Periperi” de Pedro José da Silva, cerca de “[...] dezoito ou vinte índios” liderados por Manuel Valentim apareceram no local e “[...] com grande gritaria dizião que se opunhão a cravação d’aquele marco”. Isso porque os limites medidos ultrapassavam a linha “Meridiana” e assim invadia as terras indígenas e afirmavam estes que para não “[...] perder o seu serviço”, recorreriam ao presidente da província⁴⁵. Possivelmente antecipando-se à comunicação do ocorrido com distorções às autoridades, Valentim, por meio de Requerimento endereçado ao Engenheiro Manoel Candido Rocha, solicitou que lhe fosse atestado qual foi “o procedimento” dos indígenas na ocasião da cravação dos marcos. Respondendo à solicitação, o engenheiro confirmou o protesto pacífico quando os limites da medição ultrapassaram a linha divisória das terras públicas, tendo os indígenas afirmado “[...] que tinham feito o serviço da picada e

⁴⁴REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, Recife 22 de setembro de 1868, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fl.93.

⁴⁵OFÍCIO de João Dias Pinto Aleixo, Agrimensor responsável pela demarcação, em Riacho do Mato 24 de fevereiro de 1869, ao Juiz Comissário, Engenheiro Luiz José da Silva. APE, Cód. CD-4, fl.201.

não querião perdel-o”, afirmando ainda o engenheiro ter Valentim permanecido calado procurando “apasiguar” os ânimos exaltados dos indígenas⁴⁶.

O “Atestado” requerido por Valentim foi anexado a outro Requerimento enviado pelo Maioral do aldeamento no Riacho do Mato, ao presidente da província. Neste requerimento, afirmava Valentim vir “novamente” fazer denúncias contra a demarcação realizada, onde os posseiros Pedro da Silva, João Baptista e “Alexandrino de Tal” invadiam a área destinada para o aldeamento, argumentando estarem apoiados na medição estabelecida pela “[...] tropa do Governo” quando esta acampara no lugar. Queixava-se Valentim: “[...] todo o trabalho que temos feito heram perdidos”. Além de ser rejeitado e desrespeitado o trabalho dos indígenas, realizando as aberturas das picadas para a demarcação outros posseiros, “Felix de tal”, Manoel Francisco, “[...] Caetano de tal, Veríssimo de tal” e Braz Ribeiro, queriam se “apossar” da área destinada “em quadro”. Mesmo tendo o Juiz Comissário das Terras afirmado que os invasores seriam retirados judicialmente, Valentim anexava ao requerimento o “[...] incluzo atestado” e esperara apoio do Presidente da Província para a “Cauza tão justa” dos indígenas no Riacho do Mato. E ainda declarava Valentim, “[...] o nosso direito não seja desconhecido”, como também, “[...] o nosso trabalho não estaria perdido”⁴⁷.

O ano de 1869 foi um período de muitas tensões no Riacho do Mato, como registrado na documentação pesquisada. Com o prosseguimento da demarcação e da legitimação dos terrenos de invasores, agravaram-se os conflitos com os indígenas. Nas terras do estado onde estavam localizadas a colônia militar de Pimenteiras e a área do Riacho do Mato, anteriormente à criação do aldeamento, existia somente uma posse passível de reconhecimento legal, como declarava o diretor da colônia na época. Todavia, o lugar foi, posteriormente, sendo muito invadido por posseiros que se aproveitavam do momento da demarcação das terras do aldeamento, para solicitarem a legitimação de terras. Os indígenas que tinham se prontificado a colaborar no trabalho de medição das terras, sentindo-se lesados com o reconhecimento dos invasores na área do aldeamento, além de protestarem, muitos se recusaram a continuar apoiando os serviços da demarcação. A reação dos indígenas foi considerada como um “[...] estado de insubordinação”, não sendo possível “[...] continuar nos serviços das medições” porque estavam “[...] divididos em dois partidos e em dois aldeamentos”. Para o Juiz Comissário de Água Preta, “alguns” do “[...] aldeamento de cima”

⁴⁶REQUERIMENTO do índio Manoel Valentim dos Santos, em Leopoldina de 16 de fevereiro de 1869, ao Engenheiro Manoel Candido da Rocha Andrade. APE, Documentos Avulsos - Petições: Índios.

⁴⁷REQUERIMENTO do índio Manuel Valentim dos Santos, Recife de 17 de fevereiro de 1869, ao Pres. da Província. APE, Documentos Avulsos- Petições: Índios. Grifo nosso.

que era “o verdadeiro”, aceitavam a liderança de Manuel Valentim, enquanto os habitantes no “Aldeamento de baixo”, não reconheciam o maioral⁴⁸.

Ao reagirem à demarcação prejudicial, os indígenas foram acusados também de “[...] embaraço o bom andamento” dos serviços de medições. Exigindo “[...] as direções que elles entendem e não aquellas que devem ser”, rejeitando a autodemarcação realizada por alguns posseiros de “[...] bôa vontade” que definindo os limites, objetivavam deixar “[...] maior espaço” para o Aldeamento⁴⁹. Em um longo “Memorial” de conteúdo contundente, Manuel Valentim denunciava à presidência da província as manobras do Juiz Comissário, o então engenheiro-chefe responsável pela demarcação, por beneficiar os posseiros com terrenos nas margens do Rio Jacuípe e até mesmo no pequeno Riacho do Mato. Restando aos indígenas “[...] as sobras destas supostas posses, terrenos montanhosos, cortados por fracos riachos e que se extinguem com qualquer verão mais forte, ficando athe privados de alguns servissos seus que forão cortado pelas linhas dos demarcantes”⁵⁰.

O Diretor dos Índios confirmava as denúncias de Valentim, como também acusou o suborno recebido pelos encarregados da demarcação, pois “[...] mediante alguma pexinxá” estavam “[...] acudindo no querer” dos posseiros⁵¹. Afirmava o Diretor Geral que no final dos trabalhos a demarcação seria “[...] um buquet de tragante flores, mas que cheira mal aos índios”⁵². E o novo Diretor Parcial nomeado para o aldeamento do Riacho do Mato, depois de visitar pessoalmente o local das medições próximo ao Rio Jacuípe, informava ter encontrado “[...] algumas posses dadas” pelo Juiz Comissário aos posseiros estando “as picadas” ainda visivelmente recentes. Nessa situação, os invasores tentaram expulsar os indígenas com casas no lugar, quando os posseiros tinham construído moradias que sequer possuíam portas, nem tão poucas benfeitorias nos terrenos ocupados. O Diretor Parcial anexou ao ofício uma lista dos posseiros, citando, entre outros nomes, Antonio Francisco Jatobá Canuto, posseiro com 500 braças cujos limites alcançavam as casas do povoado da Aldeia. Além de Manuel Francisco Jatobá Canuto (o filho), foram citados os denunciados por Manuel Valentim⁵³.

⁴⁸OFÍCIO do Juiz Comissário de Água Preta, 1 de março de 1869, ao Engenheiro Luiz José da Silva. APE, Cód. CD-4, fl. 200.

⁴⁹OFÍCIO do Eng. Luiz José da Silva, 2 de março de 1869 ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-4, fls.197-197v.

⁵⁰O “Memorial” s/d assinado por Manuel Valentim dos Santos foi endereçado ao Pres. da Província. Possivelmente anterior a 15/03/1869, data na qual o Dir. Geral Interino dos Índios Francisco Camboim, enviou um ofício à Pres. da Província, sobre o conteúdo do “Memorial” de Valentim.

⁵¹OFÍCIO do Dir. Ger. Interino dos Índios, Francisco Camboim, 15 de março de 1869, ao Pres. da Prov. APE, cód.DII-19, fl.128.

⁵²OFÍCIO do Dir. Ger. Francisco Camboim, 27 de abril de 1869, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-19, fl.132.

⁵³OFÍCIO do Diretor-parcial da Aldeia “Colônia” do Mato, Manoel Simões Ferreira Braga, s/d, ao Dir. Geral Francisco Camboim. APE, Cód.DII-19, fl.134.

Com um abaixo-assinado acompanhado de um requerimento contendo 65 assinaturas, os indígenas no “Aldeamento Conde d’Eu no Riacho do Mato” solicitaram a demissão do Diretor Parcial nomeado, já que este “nenhum interesse” teria demonstrado pelos indígenas, além de morar distante do aldeamento. Para substituí-lo, os indígenas indicavam o capitão Manoel Cavalcante Lins Valcacer, “bem conhecido” por ter sido “autoridade” na Colônia Leopoldina e também porque, mesmo “já como particular”, defendera os indígenas quando estes “sofriam prizaõ” ordenada pelos diretores da mesma colônia. O capitão Valcacer morava próximo, a “uma legoa” do aldeamento, e além disso, os indígenas se pontificavam assumir “[...] as depezas pello indicado Director”. Os indígenas concluíram o Requerimento, afirmando esperarem ter o pleito atendido, lembrando “[...] serem servidores do Estado que tantas provas tem dado em sempre promptos a dar”⁵⁴. Em resposta ao presidente da província sobre o assunto, o Diretor Geral dos Índios questionou a validade do documento dos indígenas, declarando que por não saberem ler nem escrever tornava-se muito fácil “[...] arranjar um abaixo assinado”, pedindo a alguém para assinar. Concordando todavia com a substituição do Diretor-parcial, uma vez existindo “disgostos”, indicando José Alves Maciel “[...] homem prudente e bem conceituado”⁵⁵.

Buscando a garantia dos direitos, diante da situação de conflitos vivenciada com as invasões, os indígenas aldeados no Riacho do Mato recorreram a diferentes estratégias para resistirem e continuarem no local, desde a colaboração, as alianças com autoridades e pessoas influentes, os poderes constituídos, entre outras, até a denúncia, a reivindicação, o protesto pacífico ou com violência. Quando se utilizaram de documentos, petições e também abaixo-assinados às autoridades locais, províncias e ainda ao Imperador, os aldeados no Riacho do Mato denunciaram os esbulhos das terras e afirmaram seus direitos, apontando as manobras fraudulentas do engenheiro responsável pela demarcação. Aproveitavam para reivindicar providências para os desmandos ocorridos, reclamando da demissão dos diretores-parciais e fazendo propostas para os substitutos. Protestaram ainda contra a omissão e as conivências de autoridades, exigindo, pedindo e apelando para os direitos serem respeitados. Quando propuseram o nome do capitão Manoel Valcacer para Diretor Parcial, dispendo-se ainda assumirem “as despesas” com ele, não apresentaram apenas uma proposta, como também

⁵⁴REQUERIMENTO acompanhado de abaixo-assinado com 65 assinaturas dos Índios do Aldeamento Conde d’Eu no Riacho do Mato, 10 de janeiro de 1874, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.122-113.

⁵⁵OFÍCIO do Dir. dos Índios, Francisco Camboim, 20 de janeiro de 1870 ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-19, fl.154.

apontaram para a autonomia de decisão (um autogoverno?) da aldeia frente à política indigenista oficial.

Por não saberem ler e escrever, os indígenas no Riacho do Mato, recorreram, em diversos momentos, a muitas pessoas para redigirem “a rogo de” os documentos que desejavam, evidenciando, assim, relações com pessoas colaboradoras simpáticas aos pleitos indígenas. Ainda no campo das alianças, os indígenas recorreram a autoridades de reconhecida importância e prestígio social para lhes conceder “atestados” de serem “trabalhadores”, “obedientes e respeitadores” às autoridades e à ordem social vigente. E ainda declarações que prestavam sempre o “serviço público” de polícia e nunca se poupavam em “sacrifícios” em defesa do “Trhomo Imperial”, barganhado, assim, uma relação de troca para a garantia dos direitos as terras. Por outro lado, os indígenas aldeados no Riacho do Mato foram acusados de “insubordinação” ao se recusarem a colaborar nos serviços da demarcação, quando perceberam estarem sendo beneficiado invasores na área destinada aos indígenas. Estes, organizados em um grupo de “dezoito ou vinte”, reagiram com “gritaria” à colocação dos marcos em limites favorecendo os posseiros. Também incendiaram o engenho de Manoel Francisco da Silva e o de “Pedro Brabo”, ambos posseiros na área indígena⁵⁶. Na ocasião, enviaram ainda um representante a Corte para pessoalmente reivindicarem ao governo imperial os direitos. Enfim, criaram diversas táticas e estratégias para continuarem no Riacho do Mato. Um exemplo foi o “Bilhete”⁵⁷ reproduzido em seguida:

Cheige em Palacio falle com o Alves ou com o Lima, aquelles que se encarregarão do requerimento do Valentim, para elles se ancarregarem do saber se e ezato ezistir na Prezidencia vinda da corte os documentos pertencentes aos Índios do Riacho do Matto, dos quaes é Maioral Valentim dos Santos, cujos documentos são tendentes a uma representação de queira ao Governo, sendo por cincoenta índios, contendo um mapa nominal de noventa famílias: e que serão gratificados pela afirmativa.

A despeito do não reconhecimento oficial expressado pela intolerância permanente do próprio Diretor Geral dos Índios na Província, o Barão de Guararapes, apesar da convivência com a omissão das autoridades diante das invasões e desmandos provocados pelos invasores, organizados, por meio de ações individuais ou agindo coletivamente, os indígenas em uma “comunidade étnica” (WEBER, 1991) elaboraram, portanto, diferentes formas de resistência. E se conhecendo a história da presença indígena no Riacho do Mato, observa-se o quanto foram significativos a liderança e o papel de Manuel Valentim dos Santos.

⁵⁶OFÍCIO do Diretor da Col. Militar Pimenteiras de 4 de agosto de 1860. APE, Cód. RTP-17, fl.388.

⁵⁷BILHETE s/d e não consta a quem era endereçado. APE, Cód. Petições: Índio, fl. 91.

Manuel Valentim: “Uma guerra civil de 12 anos”

O aldeamento do Riacho do Mato esteve tão vinculado ao índio Manuel Valentim, o que dificulta discutir a história da presença indígena no local, desconsiderando-se o significativo papel de Valentim. Habitando com parentes no local, como citado desde 1858, Manuel Valentim dos Santos foi reconhecido no ano seguinte pela Diretoria Geral dos Índios como o “Maioral” dos cerca de “vinte” indígenas da Aldeia da Escada, morando no lugar “Caldeirão do Rio do Mato”.⁵⁸ Na mesma época, Valentim se dedicava à extração de madeiras das matas, apesar da proibição da Diretoria da Colônia Pimenteiras que apreendera “[...] dez duzias de pranchões”, madeira de louro trabalhada, liberada depois de uma petição dirigida pelo “Mayoral” dos indígenas da “pequena” Aldeia no Riacho do Mato ao presidente da província, alegando ser a madeira destinada à construção das moradas indígenas⁵⁹.

Segundo o inspetor de Quarteirão, Manoel Francisco Jatobá Canuto, Valentim foi um cabano. Depois de ter “militado” nas matas da Região de Pimenteiras, na época do “famigerado salteador” e líder da Cabanada Vicente Ferreira de Paula. E “[...] escapado pela fuga à prisão” depois captura de Vicente em 1849, Valentim conseguiu do então Diretor Geral dos Índios o Cel. Jose Pedro Velozo da Silveira, uma autorização para “[...] arrancha-se com os seus companheiros” no Riacho do Mato, (antigo local de acampamento de Vicente Ferreira de Paula), onde foram admitidos como “Colonos de 3ª classe”, considerados aldeados somente por reconhecimento do governo imperial⁶⁰. Manuel Valentim foi chamado de “[...] um segundo Vicente”, uma explícita referência ao líder cabano, pelo inspetor Canuto afirmando a participação de Valentim na Cabanada até “[...] quando entrou as tropas do Governo ele retirou-se da companhia do Vicente”⁶¹. Canuto, mais tarde invasor de terras combatido pelos indígenas no Riacho do Mato, sempre foi rejeitado pelos indígenas, talvez em repulsa por ter participado das forças legais combatendo os cabanos, entre os quais muitos eram indígenas.

Manuel Valentim, em 1859, teve o requerimento solicitando o status de aldeia para Riacho do Mato negado pelo diretor da Colônia Pimenteiras, alegando ter apenas

⁵⁸OFÍCIO s/d (data do despacho mais antigo 08/02/1860), de Lourenço de Sá e Albuquerque, Dir. Ger. dos Índios, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-10, fl.191.

⁵⁹OFÍCIO do Dir. da Col. Pimenteiras, 27 de março de 1859, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-1, fl.94.

⁶⁰OFÍCIO do Dir. da Col. Pimenteiras, 20 de janeiro de 1860, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-1, fl.218.

⁶¹OFÍCIO de Manoel Francisco Jatobá Canuto, em Espinho 6 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód. CD-2, fl. 25.

começado o povoamento do local, sendo “[...] um fóco de população mistiça”⁶². Retornando de Recife, onde foi tratar de assuntos relacionados com o aldeamento, ao saber das prisões de companheiros acusados de rondarem para atacar o Engenho Soledade, segundo o comandante da tropa se dirigindo ao Riacho do Mato para realizar novas prisões, Valentim “[...] gritava não render obediência as Authoridades, pois trasia poderes illimitados”⁶³. As autoridades encarregadas de apurar o conflito classificaram como “crime de sedição”, no qual os indígenas no Riacho do Mato arrancaram matos nas proximidades da residência do inspetor Canuto. Embora Valentim não tenha participado do conflito, ainda assim enviou uma carta recebida pela patrulha no caminho para Riacho do Mato, onde o líder indígena procurava explicar o ocorrido⁶⁴, sendo preso entre “[...] os cabeças do movimento sediciôso”⁶⁵. Na ocasião da prisão, Valentim afirmou que, se quisesse “resistir”, teria “duzentos homens” à disposição. Embora as autoridades afirmassem não ver nele “força moral” para juntar “[...] gente de todas as raças”, em que os indígenas seriam a menor quantidade, como declaravam ter encontrado em Riacho do Mato⁶⁶.

Não reconhecendo os indígenas aldeados no Riacho do Mato, o Diretor Geral dos Índios, Barão de Guararapes, negou a liderança de Valentim como também exigiu o retorno dos índios para Escada. A posição do Diretor dos Índios permaneceu irredutível mesmo depois de Valentim ter viajado ao Rio de Janeiro e obtido do Ministério da Agricultura um aviso enviado à presidência da província de Pernambuco reconhecendo a aldeia no Riacho do Mato, reconsiderando decisão anterior que sustava a remoção e a presença indígena no lugar. Todavia, a primeira decisão era o argumento continuamente usado pelo Barão de Guararapes, defensor do estabelecimento dos colonos imigrantes “laboriosos” nas terras de Pimenteiras.

Valentim, quando viajou pela segunda vez em 1864 ao Rio de Janeiro, reconquistando o direito de se estabelecer no Riacho do Mato “[...] onde já morava”⁶⁷, de volta a Pernambuco por meio de requerimento solicitou ao presidente da província como

⁶²OFÍCIO do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 12 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 23.

⁶³CÓPIA do “Extrato de hum officio do Conselheiro Delegado das Terras Públicas”. Oficio do Dir. da Col. Pimenteiras, 21 de novembro de 1860, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-2, fl.33.

⁶⁴OFÍCIO do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 12 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 23.

⁶⁵ OFÍCIO do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 12 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 23.

⁶⁶ O mesmo questionamento a respeito da “força moral” de Valentim para reunir tanta gente, também do Ten. Ajudante da Col. Pimenteiras, em ofício de 09/11/1860, ao Dir. da Colônia. OFÍCIO do Cirurgião da Col. Pimenteiras, Joaquim da Silva Gusmão, 12 de novembro de 1861, ao Dir. da mesma Colônia. APE, Cód. CD-2, fl.271.

⁶⁷AVISO do Min. da Agricultura, 9 de janeiro de 1864, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód., MA-3, fl.171.

“[...] procurador de seus direitos e de seus companheiros Índios dispersos da Aldeia da Escada” uma “serthidão”, sendo atendido, “o theor” do Aviso Imperial⁶⁸, garantindo, assim, a permanência dos indígenas aldeados em terras da colônia Pimenteiras. No ano seguinte, Valentim recorreu à presidência da província a fim de “dispor” das madeiras sobradas das “derrubadas” feitas para roças e edificação das “cazas da Aldêa”. O Barão de Guararapes se manifestou contrariamente à permissão, justificando que não estava “oficialmente” criada a aldeia e ainda acusando Valentim com o “expediente” querer “[...] apadrinhar o seu plano” para utilização a fins próprios das matas do Estado.⁶⁹ O Diretor dos Índios afirmava não ser “a primeira vez” que Valentim “[...] illudindo alguns companheiros seus” recorria ao Governo “[...] em seu nome e em nome deles” solicitando “[...] lecenças e faculdades” para uma aludida “Aldeia no Riacho do Mato” nem oficialmente criada e, por isso, “[...] a demarcação requerida” não teria sentido⁷⁰.

Em 1865, um “[...] morador e agricultor” em Riacho do Mato queixou-se ao subdelegado do distrito afirmando ser “quotidianamente” perseguido por Valentim que “arrancava” suas lavouras de mandioca e algodão para “[...] levantar cazas para se e seus agregados”, desrespeitando o “Direito de Comerciante” do queixoso. O reclamante declarou ainda ser pobre e “[...] carregado de família”, afirmando ser Manuel Valentim “[...] um homem por demais perigoso possuindo o queixoso testemunhos de outros moradores do lugar”⁷¹. A denúncia foi confirmada pelo inspetor de quartelão local, relatando que o Valentim mandou construir casas no roçado do reclamante, sendo por ele “repelido” por diversas vezes⁷². Diante das acusações, Manuel Valentim, por meio de requerimento ao diretor da Colônia Pimenteiras, solicitou atestar acerca do que soubesse da “[...] conducta civil e moral dos índios daquela aldeia e também do supplicante”. Recebendo Valentim um atestado favorável, e também outro pedido ao inspetor de quartelão do “Riacho do Mato”, além de mais um atestado requerido e concedido por Júlio Cesar Cavalcante, este redator do Requerimento do agricultor denunciante⁷³.

⁶⁸REQUERIMENTO do índio Manoel Valentim dos Santos (por João Lourenço da Conceição), Recife, 10 de março de 1864, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.27-27v.

⁶⁹OFÍCIO do Barão de Guararapes, 29 de outubro de 1865, ao Pres. da Província. APE, Cód. DII-19, fl. 91.

⁷⁰OFÍCIO do Barão de Guararapes, 29 de outubro de 1865, ao Pres. da Província. APE, Cód. DII-19, fl. 92.

⁷¹REQUERIMENTO de Theotônio Teixeira Lima (por Júlio Cesar Cavalcante), em Riacho do Mato 24 de novembro de 1865, ao Subdelegado do Distrito. APE, Cód. Petições: Índios, fls.78-78v.

⁷²ATESTADO de Silvino Jose de Araújo, Inspetor do Quartelão do “lugar denominado Caldeirão no Riacho do Mato”, 20 de novembro de 1865. APE, Cód. Petições: Índios, fl. 80.

⁷³REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, “Maioral dos Índios” (por Minervina Jefferson Pereira d’Oliveira), em Riacho do Mato 5 de dezembro de 1865, para Joaquim da Silva Gusmão. APE, Cód. Petições: Índios fls.82-82v., onde estão também os outros dois “Attestados” requeridos e concedidos respectivamente por Júlio Cesar Cavalcante e por Manuel Cavalcante de Albuquerque, este Inspetor de Quartelão no “Riacho do Mato”.

Com um abaixo-assinado na mesma época endereçado à presidência da província, “[...] agricultores e moradores” no Riacho do Mato e “Sertãozinho” queixavam-se das “arbitrariedades” de Manuel Valentim, acusando-o de destruir suas lavouras para construir casas para si e “agregados”. Acusaram ainda de não existir no lugar “[...] o número legal de índios, previsto na legislação para cada aldeamento”, além de Valentim estar trazendo índios de “[...] aldeias estranhas à Província” para o local, como acontecera há pouco tempo com a prisão pela subdelegacia da colônia Leopoldina de “[...] trez Índios da Aldeia Cocal”, fugitivos outra vez residindo no Riacho do Mato. Os “agricultores” solicitavam a venda em lotes dos terrenos a cada um dos mesmos “abaixo-assignados”, como previa a legislação em vigor⁷⁴. Constavam no documento, dentre outras, as assinaturas de Manoel Francisco Jatobá Canuto (o pai), Antonio Francisco Jatobá Canuto (o filho), dos irmãos Brás Jose Ribeiro e Francisco Cavalcante Ribeiro, Salustiano Pinto de Miranda, todos reconhecidos como invasores no Riacho do Mato, beneficiados posteriormente com a reconhecida demarcação fraudulenta, sob protestos indígenas, realizada pelo engenheiro José Luis da Silva.

O Barão de Guararapes apontava ao presidente da província Manuel Valentim como o índio “pior” de todas as aldeias, por estar sempre em “[...] barulho continuo”, lembrando que foi preso na cadeia do Rio Formoso como “[...] desordeiro e criminoso”, em referência a prisão de Valentim depois do conflito com o Inspetor Canuto. Afirmava ainda que o diretor dos Índios estava “[...] convencido da razão” dos posseiros⁷⁵, mais uma vez argumentando a ilegalidade da permanência indígena no Riacho do Mato, por Valentim não cumprir as “ordens” do Ministério da Agricultura para retornar a Escada, prosseguindo onde estava de “[...] modo inconveniente” e “maltratando” os moradores nas “[...] terras da Colônia Pimenteiras”, sem respeitar “[...] os direitos dos cidadãos e autoridades”⁷⁶.

Valentim recorreu novamente ao diretor da colônia Pimenteiras para que este “[...] a bem de seu direito” atestasse sua “[...] boa conducta moral e civil”, confirmando estar “effectivamente” trabalhando juntamente com todos os indígenas “[...] seus subordinados” no Riacho do Mato. O diretor atendeu integralmente ao pedido de Valentim, afirmando que este estava como os outros indígenas “[...] prontamente as exigencias” do serviço público,

⁷⁴ABAIXO-ASSINADO dos Agricultores e moradores do Riacho do Mato e Sertãozinho, 29 de dezembro de 1865, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.83-84.

⁷⁵OFÍCIO do Barão de Guararapes, 6 de janeiro de 1866, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-19, fl.100.

⁷⁶OFÍCIO do Barão de Guararapes, 22 de janeiro de 1866, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls. 85-85v.

referindo-se, desse modo, à participação indígena em milícias policiais⁷⁷. No início de 1867, foi enviado ao presidente da província um abaixo-assinado dos indígenas, no qual afirmavam “[...] graves danos sob a inspeção de Manuel Valentim dos Santos, que se faz senhor do Riacho do Mato”, acusando ainda Valentim de “[...] manter no aldeamento quem lhe aprazer-se” e de estar “[...] abusando por ter trabalhadores grátis a sua disposição”. Por esse motivo, o requerimento foi no sentido de substituí-lo por Antonio Henrique Dias, “[...] omem capaz amado por todos”⁷⁸. O abaixo-assinado contou com cinco assinaturas, sendo quatro “a rogo de” (a pedido) Pedro Francisco Bandeira, antigo morador no Riacho do Mato⁷⁹. Logo depois, o Barão de Guararapes, usando o argumento de sempre, da ilegalidade do aldeamento no Riacho do Mato, repetiu as acusações contra Valentim, chamando-o ainda de “insubordinado” e afirmando que estava “[...] estragando as matas” da colônia Pimenteiras e com “maus costumes”, sendo “capaz de tudo”, tendo inclusive viajado à Corte “representar” contra a Diretoria dos Índios da Província, afirmando ser favorável ao requerimento dos indígenas no abaixo-assinado⁸⁰. A partir das conhecidas posições do Barão de Guararapes, é possível conjecturar o seu envolvimento na elaboração do citado documento. Pouco tempo depois, alegando motivos de saúde, o barão pediu a renúncia do cargo.

Agricultor, Manuel Valentim era casado com a também agricultora Maria da Penha. Em 1868, com 41 anos, e a esposa, com 24, possuíam casa e lavouras. Tinham uma filha de oito anos, além de Vicente Ferreira dos Santos (homenagem ao líder Cabano Vicente Ferreira de Paula?), com seis anos, e outro, com dois anos de idade⁸¹. No mesmo ano, em longo ofício enviado ao presidente da província, Valentim se defendeu de “[...] proposições aleivasas e athe capiciozas” e demais indígenas no Riacho do Mato, pelos posseiros Manoel Francisco Jatobá Canuto, Alexandre Jose de Oliveira e Lourenço Ferreira. Afirmou não ser o aldeamento um “azilo de criminosos” e de “ladrões de cavalos”, como declaravam os “posseiros” (invasores) que, nos terrenos do Riacho do Mato, “se faziam donos” e extraíam madeiras. Dizia ainda não terem partido do aldeamento “homens armados” para atacarem a cadeia de Leopoldina, soltando os presos, mas, ao contrário, uma milícia indígena ajudou recapturar os fugitivos. Declarou também nunca ter estado preso por crime de morte, como

⁷⁷REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos (por Jose Damião), Riacho do Mato 1 de fevereiro de 1866, ao Dir. da Col. Mil. Pimenteiras. APE, Cód. Petições: índios, fl.86. Na mesma folha, o atestado concedido pelo Diretor.

⁷⁸ABAIXO-ASSINADO, s/d. com a assinatura de Pedro Francisco Bandeira e “a rogos” (a pedidos) e com mais as assinaturas de José Faustino da Silva e Manoel Francisco de Souza, protocolado em 25 de fevereiro de 1867 no Palácio do Governo. APE, Cód. DII-19, fl.106.

⁷⁹O nome de Pedro Francisco Bandeira está em uma “Relação Nominal” dos índios da Aldeia da Escada em 1861, como morador no Riacho do Mato.

⁸⁰OFÍCIO do Barão de Guararapes, 2 de março de 1867, ao Pres. da Província. APE, Cód. DII-19, fl.105.

⁸¹OFÍCIO do Eng. Luiz José da Silva, 3 de maio de 1869, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-19, fl. 140v.

Manoel Canuto, que “[...] por mais de uma vez” foi preso na Villa de Porto Calvo de onde fugiu, enquanto Alexandre Oliveira, “Inspetor no Riacho do Mato”, respondia “crime” no Cartório de Água Preta.

Considerando-se o único “baluarte” dos indígenas com que o governo e “seus agentes” contavam no Riacho do Mato, como poderiam confirmar “todos” os ex-diretores das colônias Pimenteiras e Leopoldina “[...] e as demais auctoridades em geral”, Manuel Valentim afirmava a sua defesa e dos irmãos, diante das falsas acusações⁸². Anexo ao ofício, incluiu dois “atestados”: um solicitado ao diretor da Colônia Pimenteiras, no qual declarou que, residindo no local desde 1864, nada constava contra a conduta do requerente e dos demais indígenas, estando sempre “promptos a auxiliar” a polícia do lugar; no outro, o diretor da Colônia Leopoldina afirmava que Valentim e os aldeados no Riacho do Mato eram de “[...] optima conduta, trabalhadores e passificos” e ainda “respeitadores da lei”, prestavam “valiosos” serviços, sendo Valentim o “único baluarte” com que as autoridades contavam, enfatizando a ajuda recente na captura de um preso, libertados quando um grupo de moradores atacaram a cadeia de Leopoldina⁸³.

Após o término da Missa do Natal de 1869, Manuel Valentim foi atacado por “[...] um grupo de pessoas ensultantes” acontecendo no confronto “cete ferimentos”, quatro em Valentim e “[...] tres da parte dos ensultantes”. O Maioral do Riacho do Mato solicitou por requerimento ao capelão de Leopoldina atestar “[...] o que presenciou”, solicitando também “[...] as authorities mais vizinhas a Aldeia attestarem o que souberem a vista do attestado do reverendo”. Na resposta, o capelão escreveu: “Attesto ser real o que requer o supplicante sub fide-sacerdotis”⁸⁴. Logo abaixo, o coletor da povoação de Leopoldina, em atestado, afirmou ter presenciado “[...] um grande barulho”, a partir do qual resultaram “alguns ferimentos” em diversas pessoas. Os outros dois atestados concedidos por pessoas moradoras em Leopoldina basearam-se nos testemunhos do capelão e do coletor. No último atestado, Raymundo Candido Wanderley, quanto ao alegado por Valentim, escreveu ser “tudo verdadeiro”, por se achar, na ocasião do conflito, “[...] em casa do agredido”. Em ofício ao presidente da província, o Diretor Geral dos Índios afirmava ser Manuel Valentim “[...] o motor de todos os

⁸²OFÍCIO do Maioral da Aldeia do Riacho do Mato, Manuel Valentim dos Santos, em Riacho do Mato 12 de outubro de 1868, ao Pres. da Província. APE, Cód. DII-19, fls.123-124.

⁸³O REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos e os “Atestados” dos Diretores das Colônias Militares de Pimenteiras de Leopoldina, estão datados de 12 de outubro de 1868. APE, Cód. DII-19, fls.125-125v.

⁸⁴O REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, em Riacho do Mato de 27 de dezembro de 1869, ao Capelão da Col. Leopoldina. O Atestado do Capelão e os Atestados são da mesma data. APE, Cód. Petições: Índios, fls.114-115. Grifo do autor.

barulhos” na Aldeia, não querendo “[...] ter quem o domine”, por ter sido “[...] um dos sectarios” de Vicente de Paula, herdou os arbítrios dele.

Sobre o ocorrido, o Diretor Geral declarou não ter ordenado que “a prisão” de Valentim fosse “[...] efetuada naquela ocasião”, pois poderia ser feita em “[...] outro qualquer dia”. Afirmou ainda o Diretor ter sido, porém, um “ato considerado” a reação dos indígenas à prisão do Maioral, um “procedimento” bastante “repreensível”, pois deveriam deixar “hir o prezo”, depois se queixando pelo motivo de Valentim se fazer de “inocente”, quando era insubordinado, “sagaz e astuto”, mantendo o aldeamento dividido, “[...] protegendo um arraial que lhe é mais submisso” e hostilizando o outro que recusava “seus arbitrios”⁸⁵.

No ano seguinte, em 1870, Valentim viajou pela terceira vez à Corte no Rio de Janeiro, onde foi “[...] representar contra o procedimento” de Alexandre Falcão, juiz encarregado das medições no Riacho do Mato, acusando-o pela “uzurpação” nas terras indígenas, doando-as a pessoas moradoras “legoas muito arredadas do lugar”, legalizando invasores, estimulando-os a “[...] tirarem seus títulos” antes das reclamações indígenas. Denunciou Valentim os “falços posseiros” para ser mandado “sustar” os títulos, evitando conflitos e os indígenas “[...] não serem lezados em seus direitos”⁸⁶. Valentim recorreu ao presidente da província em 1871, solicitando as demissões do Diretor Geral dos Índios na pProvíncia e do Diretor Parcial no Riacho do Mato. O Diretor Parcial afirmava ter afastado Manuel Valentim, substituindo-o no posto de Maioral por Manoel Antonio de Araújo, este possivelmente líder no Aldeamento de Baixo, no Riacho do Mato. As razões alegadas pelo Diretor Parcial José Alves Maciel foram as mesmas acusações contra Valentim dois anos antes pelos invasores: a presença de criminosos e ladrões no aldeamento sob a proteção de Valentim.

Jose Alves Maciel acusou ainda Valentim de ter “aforado” terras da Aldeia, além de vender madeiras e “[...] não querer dar cumprimento as ordens” do Diretor Parcial⁸⁷. Explicou que este fazia o jogo dos invasores, aproveitando-se inclusive da situação de os indígenas estarem divididos no aldeamento ao nomearem o líder da outra facção oposta à de Valentim. Diante dos conflitos ocorridos no Riacho do Mato, em 1872, Valentim fez uma aliança com Manoel de Araújo, tendo requerido para ambos ao presidente da província

⁸⁵OFÍCIO do *Dir. Geral dos Índios, Francisco Camboim, 26 de janeiro de 1870, ao Pres. da Província*. APE, Cód.DII-19, fl.154.

⁸⁶REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, no Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1870, a Sua Majestade Imperial*. APE, Petições: Índios, fls.117-118.

⁸⁷OFÍCIO de *Jose Alves Maciel, Diretor-parcial do Aldeamento do Conde D’Eu no Riacho do Mato, 3 de dezembro de 1871, ao Pres. da Província*. APE, Cód. DII-19, fls.193-194.

passagens com destino ao Rio de Janeiro. O pedido foi indeferido⁸⁸, seguindo recomendações do Ministério da Agricultura para evitar a presença de indígenas na Corte, por serem “[...] constates passeios onerosos ao Estado e sem o menor proveito”⁸⁹. Anos depois, José Alves Maciel foi acusado de perseguição e de esbulhar terras indígenas no Riacho do Mato. Em requerimento enviado ao presidente da província, em 1875, Manuel Valentim afirmava estar enfrentando há “12 anos” uma “guerra civil” para legitimação de “posses pacíficas” de uma légua de terras no aldeamento do Riacho do Mato. Alegou também estar naquele período o 1º suplente do subdelegado do mesmo distrito querendo lhe “illudir” por ser “Autoridade” como engenheiro, com “[...] um quarto de meio de legua” das terras destinadas originalmente para o aldeamento. Legitimando lotes no lugar “[...] para mais de 1 mil sítios com nomes inversos outro ‘ora’ indiversos” e como se queixara ao Diretor Geral e “[...] elle não deu providencias”, solicitava estas como Maioral no Riacho do Mato ao presidente da província.

Consultado sobre a questão, o engenheiro Luiz José da Silva, chefe da Comissão de Medição de Terras, afirmou ao presidente da província estar “extincto” o aldeamento do Riacho do Mato e, por “conseqüências”, também desaparecera o título de Maioral da Aldeia um “fraco arremedo de antigos usos entre nosso indígenas”, pois Valentim desejava “[...] unicamente ser novamente o chefe do pequeno número de índios existentes no referido ex-aldeamento”. Um “[...] desejo esse extravagante e sem razão de ser”. O engenheiro alegou que nada sabia informar acerca do citado subdelegado, e sim sobre a equipe da comissão encarregada em medir e demarcar lotes destinados às famílias indígenas, sendo o restante dos terrenos para vendas em “hasta pública”. Afirmou, por fim, que seriam verificados o valor das “queixas” de Valentim e o resultado das “pesquisas” informado à presidência da província⁹⁰. Ao requerimento, Valentim anexou um “atestado” de um ex-diretor da colônia militar Pimenteiras, comprovando ser Maioral dos indígenas no Riacho do Mato, sempre “muito obdientes” e colaboradores do “serviço policial” quando solicitados⁹¹.

Em 1878, Manuel Valentim, como capitão da aldeia do Riacho do Mato, requereu do Vigário da Escada que atestasse “se ainda” existiam “restos” de indígenas da Aldeia da Escada para que procurassem os lugares na “[...] riffirida Aldeia do Riacho do Mato”, como determinara o governo imperial. O vrgário escreveu: “Attesto afirmativamente”: “Em anexo há

⁸⁸REQUERIMENTO do Maioral Manuel Valentim dos Santos, 8 de agosto de 1872, ao Pres. da Província. APE, Documentos Avulsos - Petições Índios. O despacho encontra-se na mesma folha.

⁸⁹OFÍCIO do Min. da Agricultura, 23 de agosto de 1872, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód. MA-6, fl. 218.

⁹⁰REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, no Riacho do Mato 6 de junho de 1875, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.120-121. A resposta do Engenheiro Luiz José da Silva ao Pres. da Província, encontra-se logo depois do parágrafo final do Requerimento, na fl.120.

⁹¹ATESTADO concedido por Trajano Alípio de Carvalho Mendonça, Cap. Reformado do Exército e ex-Diretor da Col. Mil. de Pimenteiras, em Recife 5 maio de 1875. APE, Cód. Petições: Índios, fl.121.

uma ‘Lista dos Índios Aldeados na Freguesia Escada’, onde constam 61 nomes de homens casados com famílias”⁹². No mesmo ano, “o capitão” Valentim, por meio de um requerimento, denunciou conflitos com a “estada” dos retirantes da seca no Riacho do Mato, pois se apoderaram “violentamente” das lavouras de muitos indígenas, sem outra forma de “subsistência”. Manuel Valentim solicitou ao presidente da província “mandar garantir” os terrenos dos indígenas, para os mesmos não serem “esbulhados” das lavouras e ainda “[...] perturbados em seus trabalhos”⁹³.

Como homem decidido e persistente, em alguns momentos também polêmico, em outros ponderado e negociador de apoios e alianças para os aldeados no Riacho do Mato, Manuel Valentim dos Santos foi igualmente contundente quando pediu, com veemência, providências contra as invasões nas terras destinadas ao aldeamento. Com firmeza, enfrentou muitas situações adversas, acusações, perseguições da diretoria dos Índios na província e no Riacho do Mato. Foi possível se atestar tanto a omissão quanto a conivência das autoridades, como a explícita intolerância por parte do Diretor Geral dos Índios, o Barão dos Guararapes, com os esbulhos e as violências praticadas na área indígena. Buscou, então, outras possibilidades quando esteve, por mais de uma vez, na Corte do Rio de Janeiro, recorrendo diretamente ao governo imperial. E, com a atuação, Valentim assumiu a liderança, papel significativo em ocasião à mudança dos indígenas na Aldeia de Escada, para o reconhecimento e a consolidação do aldeamento no Riacho do Mato. Dessa forma, Manuel Valentim vivenciou, emblematicamente, uma “guerra civil” para além dos “12 anos”, nas experiências da resistência pela afirmação dos direitos dos indígenas nos primeiros decênios da segunda metade do século XIX em Pernambuco.

Um conflito interminável: o lugar do indígena

Os fracos Exmo. Sr. é que estão lutando com os que si dizem fortes; mas contra a lei não pode haver fortes diante dos poderes competentes, que são a garantia dos desprotegidos⁹⁴.

O Ministério da Agricultura, em 1871, em complemento a um aviso do mesmo ano, o qual recomendava “empenho” no aproveitamento das terras da extinta colônia militar

⁹²REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, 5 de outubro de 1878, ao Vigário da Escada. APE, Cód. Petições: Índios, fls.124-125. Na fl.125, encontra-se a “Lista dos Índios Aldeados na Freguesia Escada”.

⁹³REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, em 30 (mês ilegível) 1878, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fl.123. Requerimento foi protocolado no Palácio do Governo de Pernambuco, 04/12/1878.

⁹⁴Manoel Francisco da Silva Gomes, Procurador da Aldeia Riacho do Mato. *Jornal do Recife*, n. 42, 20 fev. 1872, p. 2. APE.

de Pimenteiras, destinava “[...] quatro contos de reis” para as despesas necessárias a “fundação” de duas colônias (agrícolas), uma em Pimenteiras e “outra” no Riacho do Mato, “aproveitando” as terras do antigo aldeamento⁹⁵. No ano seguinte, Manuel Francisco da Silva Gomes, como “Procurador da Aldeia”, publicou, no *Jornal do Recife*, uma longa denúncia dos esbulhos das terras indígenas no Riacho do Mato, citando os nomes de 20 invasores, entre os quais os conhecidos irmãos Francisco e Braz Ribeiro, além do pai e do filho Jatobá Canuto. O denunciante alertou às pessoas para não comprarem as terras dos invasores, pois estes estavam “apossados” nos limites da “área” aldeada do Riacho do Mato, não existindo direito às posses, não podendo, por isso, serem “negociadas”. Os indígenas esperavam, assim, “enérgicas providencias” por parte das autoridades para a demarcação, como determinava a lei⁹⁶.

O então Diretor Geral dos Índios, Barão de Buíque (Francisco Camboim), ainda “Interino”, afirmou ao presidente da província ter visto o artigo publicado no *Jornal do Recife*, ao qual “pouco” teria a acrescentar, pois, desde que fora determinada a demarcação no Riacho do Mato, “se levantarão clamores” contra os encarregados pelo serviço até aquele momento não concluído, tendo ainda alguns posseiros suas posses confirmadas pelo governo imperial, como no caso dos irmãos Ribeiro. Por ato, publicado em 1873, o Presidente da Província de Pernambuco resolveu “extinguir” os aldeamentos de Barreiros e do Riacho do Mato. E, mais uma vez, determinou a medição e a demarcação em lotes das terras dos referidos aldeamentos para as famílias indígenas, em que, “[...] respeitados os direitos dos aldeados”, as terras restantes seriam “vendidas” em hasta pública⁹⁷. No mesmo ano, o juiz comissário de Água Preta informou ao presidente da província que, “de novo”, Manuel Francisco Gomes tinha requerido “a legitimação” de sua posse Fundão de Baixo no Riacho do Mato, para evitar “[...] actos violentos e tentatarios ao seu direito como os que já praticarão os Índios do Extinto Aldeamento do Conde D'Eu, pelo que estão presos e pronunciados”. O juiz comissário solicitou, desse modo, uma resposta ao pedido de legitimação⁹⁸.

Em requerimento enviado ao presidente da província, no ano de 1878, Curdelina Maria dos Reis, “[...] índia moradora no Riacho do Mato”, afirmava que “alguns” indígenas se achavam de posse de “uns lotes”. Por ser viúva com três filhos menores, e vivendo do trabalho agrícola, solicitava um lote de terras onde pudesse “[...] ter onde com seus filhos

⁹⁵OFÍCIO do Min. da Agricultura, 29 de setembro de 1871, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód. MA-6, fl.98.

⁹⁶Publicações solicitadas, no *Jornal do Recife*, n. 42, 20 fev. 1872, p. 2. APE.

⁹⁷PORTARIA do Pres. da Prov. Henrique Pereira de Lucena, 4 de abril de 1873. APE, Cód. P-41, fl.302.

⁹⁸OFÍCIO do Juiz Comissário Olympio de Holanda Chacon, Água Preta 5 de novembro de 1873, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-4, fl.217.

trabalhar para ter o pão”. No despacho ao seu requerimento lê-se: “Não sendo a suplicante índia não tem direito ao lote que requereu”.⁹⁹ No mesmo ano, Manoel Felix Honorato, indígena na “antiga” aldeia da Cidade da Escada, achando-se “com direito” na demarcação no Riacho do Mato, solicitou “[...] mandar passar o título e demarcar o terreno que lhe compete”, com a aprovação do juiz comissário, faltando o parecer do presidente da província – esteem despacho, escreveu: “Prove o suplicante que é índio”, e, para isso, Manoel Honorato deveria “apresentar-se” à comissão responsável pela demarcação “[...] para verificar-se a sua identidade de pessoa, afim de lhe ser concedido o lote de terras que requer”¹⁰⁰. Nesses dois casos, a autoridade máxima provincial se arrogava no direito de determinar ou por em dúvidas a identidade étnica de indígenas aldeados no Riacho do Mato, favorecendo, assim, os esbulhos das naquele local.

Em requerimento no qual o índio Antonio Henrique Dias apresentou, enquanto “procurador”, um abaixo-assinado dos “Índios da Aldeia da Escada”, denunciando a “[...] demarcação ambiciosa de outros pretendentes” no Riacho do Mato. E para não serem “[...] esbulhados violentamente”, diante dos “atentados” praticados pelos posseiros, com “[...] ferimentos, mortes e prisões” apoiados pelas autoridades dos inspetores de quarteirão, como “cidadãos livres”, requeriam serem mantidos na “posse dos terrenos demarcados”, pois estavam sendo “ultimamente intimidados” com as plantações “destruídas”, pelos animais dos invasores. Com apoio das autoridades locais, “o insolente” Pedro Jose da Silva, armado de “[...] granadeira, pistola e facão”, foi a residência do indígena Silvino Jose de Araújo, ameaçando-o publicamente de morte. Pediam os indígenas providências contra a situação, com um abaixo-assinado contendo 28 assinaturas de homens e mulheres chefiando famílias, totalizando 113 pessoas¹⁰¹.

No aldeamento Riacho do Mato, onde, desde 1868, foram iniciadas as medições, os trabalhos da demarcação em lotes começaram em 1875. Nos 54050296,55m², superfície total calculada da área do aldeamento, “[...] forão medidos e demarcados 228 lotes”, com diferentes tamanhos. Dessa extensão, 77 destinaram-se às famílias indígenas, totalizando 243 pessoas os posseiros/invasores com “demarcações fraudulentas”, entre os quais os Canuto não foram respeitados. Apenas a posse Sertãozinho, concessão do governo imperial, teve a metade

⁹⁹REQUERIMENTO de *Curdelina Maria dos Reis* (por *Augustino Antonio da Silva*), em *Riacho do Mato 25 de janeiro de 1876, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fl.122. O despacho encontra-se na mesma folha.

¹⁰⁰REQUERIMENTO de *Manuel Felix Honorato*, *índio da Escada*, em *Escada 28 de março de 1876, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fl.43. O despacho encontra-se na mesma folha.

¹⁰¹REQUERIMENTO dos *Índios da Aldeia da Escada*, por *Antonio Henrique Dias da Silva Cavalcante*, em *Escada (data ilegível)*, ao *Pres. da Província*. APE, Documentos Avulsos - Petições Índios. APE, Cód. Petições: Índios, fls.45-46v.

legitimada. Vitória dos aldeados no Riacho do Mato? Em 1878, o presidente da província recebeu autorização do governo imperial para fundar uma colônia agrícola nas “terras devolutas” do Riacho do Mato (HOUNIE, 1993, p. 94). Com a colônia Socorro, o objetivo era “[...] auxiliar aos arretirantes foragidas pela secca” (a grande Seca de 1877), “[...] aproveitando-se os lotes desocupados” no local¹⁰². A organização inicial da colônia ficou sob a responsabilidade do engenheiro Luiz José da Silva, acusado pelos indígenas de realizar a demarcação fraudulenta no Riacho do Mato.

No final do primeiro semestre daquele ano, a população da colônia contabilizava “900 retirantes”, embora com restrições para aceitação de colonos e entre os impedidos estavam “[...] índios moradores da terram allocados em seus respectivos lotes, com suas velhas e novas lavouras” (HOUNIE, 1993, p. 96). Ora, a presença dessa grande quantidade de retirantes da seca de várias cidades do Nordeste nas terras, onde existiu o aldeamento Riacho do Mato, provocou um conflito social. Em primeiro lugar, porque com a decretação do fim do Aldeamento e a demarcação das terras em pequenos lotes para as famílias indígenas muitos indígenas foram ignorados. Também porque as terras do extinto aldeamento, tidas como “devolutas”, foram ocupadas por retirantes. Em segundo lugar, a considerável concentração de retirantes, mesmo nas terras “devolutas” onde foi fundada a colônia Socorro, representava uma evidente ameaça às famílias indígenas com lotes demarcados. A gravidade da situação foi apontada por Manuel Valentim, quando denunciou os retirantes: “[...] os quais se apoderão violentamente das lavouras”¹⁰³.

Após a extinção da colônia Socorro em 1880, o último diretor, o Frei Cassiano Camachio, apelava a presidência da província para uma definição da “situação das posses” e a nomeação de uma pessoa responsável em acompanhar de perto a situação dos ex-colonos, inclusive defendê-los “[...] contra as exigências e mal versações dos antigos moradores e vizinhos” (HOUNIE, 1993, p. 100). Referiu-se possivelmente ao ex-diretor e, mais diretamente, aos grandes proprietários na região sempre cobiçando as terras do Riacho do Mato, onde, embora o terreno fosse bastante “montanhoso”, uma parte ainda era coberta de “mattas virgens”, e a fertilidade do solo se prestava a “qualquer espécie de cultura”. Terras próximas às margens dos rios Jacuípe e Taquara, sendo também “[...] regadas por quantidade de riachos”¹⁰⁴. Nesse contexto, a insegurança dos colonos colocava em risco o próprio destino

¹⁰²ALDEIAMENTO *extincto do Riacho do Mato*. APE, Cód. RTP-17, fl.388-388v.

¹⁰³OFÍCIO do Juiz Comissário Olympio de Holanda Chacon, *Água Preta 5 de novembro de 1873, ao Pres. da Província*. APE, Cód. CD-4, fl.217.

¹⁰⁴OFÍCIO de Manuel Valentim de 8 de novembro de 1871, *ao Presidente da Província*. APE, Cód. RTP-17, fl.388v.

deles. Corriam os mesmos riscos os indígenas habitantes nas terras do extinto Aldeamento Riacho do Mato.

Com uma petição, Antonio Marques de Holanda Cavalcanti solicitou, em 1881, ao presidente da província, determinar a venda em hasta pública dos “terrenos devolutos” do extinto aldeamento, para torná-los úteis e aproveitáveis com “vantagem” para a agricultura provincial. O requerente afirmava ser proprietário em Escada do Engenho Mameluco com os “aparelhos” mais modernos “empregados na fabricação de açúcar. A sua pretensão aproveitar” a “fertil zona” referida, para estabelecer “um outro” engenho com “idênticos aparelhos”, resultando “naturalmente” vantagem para o futuro agrícola da Província e ainda “lucro” para “[...] o Tezouro com a venda dos terrenos do Riacho do Mato”.¹⁰⁵ No ano seguinte, em 1882, por meio de requerimento, Antonio José da Costa, casado com Maria Alexandrina da Conceição, filha da índia Francelina Maria da Conceição, afirmava que, com a sua esposa tendo “se apossado” de um lote de terras na então colônia Riacho do Mato ou Socorro, onde moravam há mais de quatro anos, por terem “comprado” uma casa e lavouras “a um índio que tinha se retirado do lugar”, eram pressionados pelo vizinho João Deonísio, que alegava ser o proprietário do terreno no qual residia o casal, exigindo dele o pagamento de “rendas”.

Nos primeiros anos do período republicano, havia discordâncias oficiais sobre o destino para as terras do Riacho do Mato e da extinta colônia Socorro. A autorização recebida pelo governo do estado para vender as terras a Manoel Camello de Paula Lins era contraditória com as informações prestadas em 1890 pela própria secretaria de governo à Inspeção Geral das Terras e Colonização em Pernambuco, segundo as quais as referidas terras foram repassadas à Câmara Municipal de Água Preta, responsável em cobrar fôro para seu patrimônio e vender “[...] particularmente os lotes de terras”. (HOUNIE, 1993, p. 113). Todavia, essa transação foi impedida pelo Ministério da Agricultura ao determinar que as terras estivessem “[...] reservadas para núcleos de imigrantes”¹⁰⁶.

Em 1892, Manoel Severino dos Santos, herdeiro de um lote de terras no extinto aldeamento do Riacho do Mato, que pertencera a seu irmão e à cunhada Curdelina Maria da Conceição, ambos “[...] naturaes da cidade da Escada”, falecidos e deixando três crianças órfãs, era “coagido” pelo capitão Manoel de Souza Leão, dono do Engenho Laranjeiras no mesmo local. O capitão oferecera “uma troca” do terreno, recusada por Manoel Santos, sendo

¹⁰⁵ PETIÇÃO de Antonio Marques de Holanda Cavalcanti, em Palmares 28 de junho de 1881, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Demarcação, Medição e Legitimação de Terras e Terrenos, fls.128-129.

¹⁰⁶REQUERIMENTO de Antonio José da Costa (por Antonio Bezerra da Cunha Bitta), Escada 22 de fevereiro de 1882, ao Presid. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.49-49v.

então este conduzido à prisão “debaixo de rifle de soldados”¹⁰⁷. Na mesma época, a índia viúva Maria Madalena da Conceição, com sete filhos menores, “[...] hinucentes morrendo de fome e sustentando-se com o pão da indulgência”, tendo recebido um lote na demarcação das terras do extinto Aldeamento do Riacho do Mato, denunciou que Jose Alves Maciel (ex-Direitor Parcial no Aldeamento, indicado para o cargo como “[...] homem bem conceituado” pelo Barão de Buíque), esbulhava os terrenos, “[...] incendiando cazas dos índios” e ainda “[...] despejando e vendendo os terrenos ao Subdelegado”. Relatou ainda “[...] prisão incomunicavel, cacetadas, mortes de facadas e espingardadas”, provocadas por posseiros nas vizinhanças do Riacho do Mato e pelos “[...] os republicanos posseiros”. Um despacho lacônico no documento, “[...] não está devidamente selado”,¹⁰⁸ evidencia a política indigenista oficial no século XIX: a convivência com os esbulhos das terras indígenas por particulares ou até por parte das autoridades (CUNHA, 1992; SILVA, 1995, 2021).

No século XIX, ocorreu um “[...] estreitamento da arena política”, pois, diferentemente do período colonial no qual, além dos projetos divergentes dos muitos grupos indígenas com estratégias próprias, existiram os colonos, os Jesuítas e a Coroa Portuguesa. No período oitocentista, “o Império aderira com poucas reservas aos projetos dos moradores”, (CUNHA, 1992, p. 4-5). Os grandes proprietários tinham os esbulhos praticados nas áreas indígenas legitimados e, “neste contexto, no entanto, os índios ocupavam uma posição singular, já que tem de ser legalmente, senão legitimamente despossuídos de um uma terra que sempre lhes foi, por direito reconhecida” (CUNHA, 1992, p. 15).

A lavoura canavieira, na qual se localizava o extinto aldeamento do Riacho do Mato, teve um grande impulso com a estrada de ferro Recife-Palmares atravessando a Mata Sul considerada “[...] a mais importante área açucareira de todo o Império” e com o avanço até a região onde existiu o Aldeamento, ocorreu “[...] a incorporação da última fronteira açucareira” da província. Entre 1857 a 1877, na região “[...] duplicara o número de engenhos enquanto triplicavam o volume da produção de açúcar” e as receitas províncias. O crescimento econômico naquela região acontecera a semelhança das zonas cafeeiras no Sudeste brasileiro (MELLO, 1984, p. 207-208). Porém, o “novo sul”, que surgiu “[...] a Oeste de Agua Preta”, obteve custos socioambientais bastante elevados. A grande produção fortaleceu a economia agroexportadora baseada na monocultura da cana, destruindo as matas,

¹⁰⁷REQUERIMENTO de Manoel Severino dos Santos (por Ignácio Ferreira Lopes) em Riacho do Mato 15 de fevereiro de 1892, ao Governador do Estado de Pernambuco. APE, Cód. Petições: Índios, fls.126-127.

¹⁰⁸REQUERIMENTO de Maria Madalena da Conceição (por Joaquim Francisco da Hora), em Riacho do Mato 5 de março de 1892, ao Governador do Estado de Pernambuco. APE, Cód. Petições: Índios, fls.128-129. O despacho encontra-se na folha 129.

mas mantendo as estruturas sociais vigentes (EISENBERG, 1977), que, assim como outros grupos vivendo à margem daquele sistema, o indígena permanecia sem lugar.

As novas situações exigiram a reelaboração da identidade indígena dos ex-aldeados em Escada e no Riacho do Mato para a continuidade da resistência, a exemplo dos outros excluídos da sociedade da época, dos quais são herdeiros os atuais boias-frias e os sem-terra, que, como continuamente se noticia pela imprensa, nos últimos anos ocupam engenhos em toda região da Mata Sul de Pernambuco. O Censo IBGE (2010) contabilizou em Escada 57 indígenas autodeclarados. E nos municípios vizinhos: em Catende, 80; Ipojuca, 105; e, no Cabo de Santo Agostinho, 252 indígenas autodeclarados, respectivamente (IBGE, 2010). A partir de informações verbais, sabe-se que, na periferia da cidade de Escada, existem indígenas autodeclarados herdeiros/as dos extintos aldeamentos de Escada e Riacho do Mato. São vivências e embates por um lugar, garantindo-se, desse modo, o refazer da vida e da História.

Referências

Documentos

ABAIXO-ASSINADO *dos Agricultores e moradores do Riacho do Mato e Sertãozinho, 29 de dezembro de 1865, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fls.83-84.

ABAIXO-ASSINADO *dos Índios Aldeados da Escada, s/d. Recebido no Palácio do Governo, Recife, 25 fevereiro de 1867*. APE, Cód. DII-19, fl.106.

ABAIXO-ASSINADO, *s/d. com a assinatura de Pedro Francisco Bandeira e “a rogos” (a pedidos) e com mais as assinaturas de José Faustino da Silva e Manoel Francisco de Souza, protocolado em 25 de fevereiro de 1867 no Palácio do Governo*. APE, Cód. DII-19, fl.106.

ALDEIAMENTO *extincto do Riacho do Mato*. APE, Cód. RTP-17, fl.388-388v.

ATESTADO *concedido pelo Capitão Reformado Alípio de Carvalho Mendonça, Recife, 25 de setembro de 1868, a pedido do índio Manuel Valentim dos Santos*. APE, Cód., Petições: Índios, fl. 93v.

ATESTADO *concedido por Trajano Alípio de Carvalho Mendonça, Cap. Reformado do Exército e ex-Diretor da Col. Mil. de Pimenteiros, em Recife 5 maio de 1875*. APE, Cód. Petições: Índios, fl.121.

ATESTADO *de Silvino Jose de Araújo, Inspetor do Quarteirão do “lugar denominado Caldeirão no Riacho do Mato”, 20 de novembro de 1865*. APE, Cód. Petições: Índios, fl. 80.

ATESTADO do Subdelegado da Col. Mil. de Leopoldina na Prov.de Alagoas, concedido no Riacho do Mato, 28 de dezembro de 1865, ao Requerimento da mesma data de Lourenço Ferreira de Lima e Salustiano Pinto de Miranda. APE, Cód., Petições: Índios, fls. 81-81v.

AVISO do Min. da Agricultura, 14 de junho de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Petições; Índios, fls.74-75.

AVISO do Min. da Agricultura, 23 de setembro de 1861, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód. MA-01, fl.109.

AVISO do Min. da Agricultura, 9 de janeiro de 1864, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód., MA-3, fl.171.

BILHETE s/d e não consta a quem era endereçado. APE, Cód. Petições: Índio, fl. 91.

CÓPIA do “Extrato de hum officio do Conselheiro Delegado das Terras Públicas”. Officio do Dir. da Col. Pimenteiras, 21 de novembro de 1860, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-2, fl.33.

DESPACHO do Pres. da Prov. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, Recife 1de junho de 1866, ao Barão de Guararapes, Diretor Geral dos Índios na Província de Pernambuco. APE, Cód., Petições: Índios, fl.88.

Jornal do Recife, n. 42, 20 fev. 1872, p. 2. APE.

MAPA Nominal da Aldeia nova do Riacho de Mattos, da Província de Pernambuco, por Alfredo de Menezes Figueiredo - Subdelegado 1º Suplente, em Riacho do Mato (Col. Pimenteiras) 16 de fevereiro de 1868. APE, Cód., Petições: Índios, fls.94 a 109.

O REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos e os “Atestados” dos Diretores das Colônias Militares de Pimenteiras de Leopoldina, estão datados de 12 de outubro de 1868. APE, Cód. DII-19, fls.125-125v.

O REQUERIMENTO de Manuel Valentim dos Santos, em Riacho do Mato de 27de dezembro de 1869, ao Capelão da Col. Leopoldina. O Atestado do Capelão e os Atestados são da mesma data. APE, Cód. Petições: Índios, fls.114-115.

OFÍCIO de João Dias Pinto Aleixo, Agrimensor responsável pela demarcação, em Riacho do Mato 24 de fevereiro de 1869, ao Juiz Comissário, Engenheiro Luiz José da Silva. APE, Cód. CD-4, fl.201.

OFÍCIO de Jose Alves Maciel, Diretor-parcial do Aldeamento do Conde D’Eu no Riacho do Mato, 3 de dezembro de 1871, ao Pres. da Província. APE, Cód. DII-19, fls.193-194.

OFÍCIO de Manoel Francisco Jatobá Canuto, em Espinho 6 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód. CD-2, fl. 25.

OFÍCIO de Manuel Valentim de 8 de novembro de 1871, ao Presidente da Província. APE, Cód. RTP-17, fl.388v.

OFÍCIO *Dir. da Col. Mil. de Pimenteiras em 6 de abril de 1859, ao Pres. da Prov.* APE, Cód. CD-1 fls. 96-97v.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, 29 de outubro de 1865, ao Pres. da Província.* APE, Cód. DII-19, fl. 91.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, 6 de janeiro de 1866, ao Pres. da Província.* APE, Cód. DII-19, fl.100.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, 22 de janeiro de 1866, ao Pres. da Província.* APE, Cód. Petições: Índios, fls. 85-85v.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, 18 de fevereiro de 1867, ao Pres. da Província.* APE, Cód. DII-19, fl.104.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, 20 de fevereiro de 1867, ao Pres. da Província.* APE, Cód. DII-19, fl.106.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, 1 de março de 1867, ao Pres. da Província.* APE, Cód. DII-19, fl.105.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, 2 de março de 1867, ao Pres. da Província.* APE, Cód. DII-19, fl.105.

OFÍCIO *do Barão de Guararapes, Dir. Geral dos Índios da Prov., 12 de agosto de 1860, ao Pres. da Prov.* APE, Cód.DII-10, fl.221.

OFÍCIO *do Cirurgião da Col. Pimenteiras, Joaquim da Silva Gusmão, 12 de novembro de 1861, ao Dir. da mesma Colônia.* APE, Cód. CD-2, fl.271.

OFÍCIO *do Comandante dos Índios da Escada, em 9 de agosto de 1821.* APE, Atas do Conselho de Governo, fl.3.

OFÍCIO *do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 20 de novembro de 1860, ao Pres. da Prov.* APE, Cód. CD-1, fls. 218-219.

OFÍCIO *do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 12 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov.* APE, Cód. CD-2, fls. 23-24.

OFÍCIO *do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, 27 de dezembro de 1861.* APE, Cód. CD-2, fl. 37.

OFÍCIO *do Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras, Trajano Alípio de Carvalho, 15 de abril de 1867, ao Pres. da Província.* APE, Cód. CD-4, fls. 308-308v.

OFÍCIO *do Dir. da Col. Pimenteiras, 27 de março de 1859, ao Pres. da Província.* APE, Cód. CD-1, fl.94.

OFÍCIO *do Dir. da Col. Pimenteiras, 20 de janeiro de 1860, ao Pres. da Província.* APE, Cód. CD-1, fl.218.

OFÍCIO *do Dir. da Col. Militar de Pimenteiras, 21 de novembro de 1860, ao Pres. da Prov. APE, Cód.CD-2, fls. 33-34.*

OFÍCIO *do Dir. da Col. Militar de Pimenteiras, 26 de novembro de 1861, ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-2, fls. 34-35v.*

OFÍCIO *do Dir. Ger. Francisco Camboim, 27 de abril de 1869, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-19, fl.132.*

OFÍCIO *do Dir. dos Índios, Francisco Camboim, 20 de janeiro de 1870 ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-19, fl.154.*

OFÍCIO *do Dir. Ger. Interino dos Índios, Francisco Camboim, 15 de março de 1869, ao Pres. da Prov. APE, cód.DII-19, fl.128.*

OFÍCIO *do Dir. Geral dos Índios, Francisco Camboim, 26 de janeiro de 1870, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-19, fl.154.*

OFÍCIO *do Dir. Geral Interino dos Índios, Francisco Alves Cavalcante Camboim, 27 de novembro de 1869, ao Pres. da Província. APE, Cód., DII-19, fl.173.*

OFÍCIO *do Dir. Geral, Francisco Camboim, 26 janeiro de 1870, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-19, fl.154.*

OFÍCIO *do Diretor da Col. Militar Pimenteiras de 4 de agosto de 1860. APE, Cód. RTP-17, fl.388.*

OFÍCIO *do Diretor da Colônia Militar de Pimenteiras, 18 de janeiro de 1860, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-1, fl.219v*

OFÍCIO *do Diretor da Colônia Militar de Pimenteiras, 6 de abril de 1859, ao Presidente da Província. APE, Códice CD-1, folhas 95-96.*

OFÍCIO *do Diretor-parcial da Aldeia “Colonia” do Mato, Manoel Simões Ferreira Braga, s/d, ao Dir. Geral Francisco Camboim. APE, Cód.DII-19, fl.134.*

OFÍCIO *do Eng. Luiz José da Silva, 2 de março de 1869 ao Pres. da Prov. APE, Cód. CD-4, fls.197-197v.*

OFÍCIO *do Eng. Luiz José da Silva, 3 de maio de 1869, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-19, fl. 140v.*

OFÍCIO *do Eng. Luiz José da Silva, 17 de junho de 1871, ao Pres. da Prov. APE, Cód. DII-27, fls.9-10.*

OFÍCIO *do Juiz Comissário de Água Preta, 1 de março de 1869, ao Engenheiro Luiz José da Silva. APE, Cód. CD-4, fl.200.*

OFÍCIO do Juiz Comissário Olympio de Holanda Chacon, Água Preta 5 de novembro de 1873, ao Pres. da Província. APE, Cód. CD-4, fl.217.

OFÍCIO do Maioral da Aldeia do Riacho do Mato, Manuel Valentim dos Santos, em Riacho do Mato 12 de outubro de 1868, ao Pres. da Província. APE, Cód. DII-19, fls.123-124.

OFÍCIO do Min. da Agricultura, 22 de janeiro de 1862, ao Pres. da Prov.de Pern. APE, Cód. MA-2, fl.12

OFÍCIO do Min. da Agricultura, 23 de agosto de 1872, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód. MA-6, fl. 218.

OFÍCIO do Min. da Agricultura, 29 de setembro de 1871, ao Pres. da Prov. de Pern. APE, Cód. MA-6, fl.98.

OFÍCIO do Pres. da Província, 1 de junho de 1866, ao Barão de Guararapes, onde foi citado o conteúdo do Requerimento recebido de Manoel Valentim. APE, Cód. Petições: Índios, fl.88.

OFÍCIO do Tem. Ajudante Manuel Carvalho Machado Freire, 9 de novembro de 1861, ao Dir. da Col. Mil.de Pimenteiras. APE, Cód.CD-2, fl. 26.

OFÍCIO s/d (data do despacho mais antigo 08/02/1860), de Lourenço de Sá e Albuquerque, Dir. Ger. dos Índios, ao Pres. da Província. APE, Cód.DII-10, fl.191.

PETIÇÃO de Antonio Marques de Holanda Cavalcanti, em Palmares 28 de junho de 1881, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Demarcação, Medição e Legitimação de Terras e Terrenos, fls.128-129.

PORTARIA do Pres. da Proví. Henrique Pereira de Lucena, 4 de abril de 1873. APE, Cód. P-41, fl.302.

RELATO de Joaquim da Silva Gusmão, Facultativo da Col. Mil.de Pimenteiras, 11 de novembro de 1861, Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.121.

REQUERIMENTO acompanhado de abaixo-assinado com 65 assinaturas dos Índios do Aldeamento Conde d'Eu no Riacho do Mato, 10 de janeiro de 1874, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.122-113.

REQUERIMENTO de Antonio José da Costa (por Antonio Bezerra da Cunha Bitta), Escada 22 de fevereiro de 1882, ao Presid. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fls.49-49v.

REQUERIMENTO de Curdelina Maria dos Reis (por Augustino Antonio da Silva), em Riacho do Mato 25 de janeiro de 1876, ao Pres. da Província. APE, Cód. Petições: Índios, fl.122.

REQUERIMENTO de Manoel Severino dos Santos (por Ignácio Ferreira Lopes) em Riacho do Mato 15 de fevereiro de 1892, ao Governador do Estado de Pernambuco. APE, Cód. Petições: Índios, fls.126-127.

REQUERIMENTO de *Manuel Felix Honorato, índio da Escada, em Escada 28 de março de 1876, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fl.43.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos (por Jose Damião), Riacho do Mato 1 de fevereiro de 1866, ao Dir. da Col. Mil. Pimenteiras*. APE, Cód. Petições: Índios, fl. 86.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, “Maioral dos Índios” (por Minervina Jefferson Pereira d’Oliveira), em Riacho do Mato 5 de dezembro de 1865, para Joaquim da Silva Gusmão*. APE, Cód. Petições: Índios fls.82-82v.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, 19 de abril de 1866, a Sua Majestade Imperial*. APE, Cód., Petições: Índios, fl.87.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, 5 de outubro de 1878, ao Vigário da Escada*. APE, Cód. Petições: Índios, fls.124-125.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, em 30 (mês ilegível) 1878, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fl.123.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, no Riacho do Mato 6 de junho de 1875, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fls.120-121.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, no Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1870, a Sua Majestade Imperial*. APE, Petições: Índios, fls.117-118.

REQUERIMENTO de *Manuel Valentim dos Santos, Recife 22 de setembro de 1868, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fl.93.

REQUERIMENTO de *Maria Madalena da Conceição (por Joaquim Francisco da Hora), em Riacho do Mato 5 de março de 1892, ao Governador do Estado de Pernambuco*. APE, Cód. Petições: Índios, fls.128-129.

REQUERIMENTO de *Theotônio Teixeira Lima (por Júlio Cesar Cavalcante), em Riacho do Mato 24 de novembro de 1865, ao Subdelegado do Distrito*. APE, Cód. Petições: Índios, fls.78-78v.

REQUERIMENTO do *índio Manoel Valentim dos Santos (por João Lourenço da Conceição), Recife, 10 de março de 1864, ao Pres. da Província*. APE, Cód. Petições: Índios, fls.27-27v.

REQUERIMENTO do *índio Manoel Valentim dos Santos, em Leopoldina de 16 de fevereiro de 1869, ao Engenheiro Manoel Candido da Rocha Andrade*. APE, Documentos Avulsos - Petições: Índios.

REQUERIMENTO do *índio Manuel Valentim dos Santos, Recife de 17 de fevereiro de 1869, ao Pres. da Província*. APE, Documentos Avulsos- Petições: Índios. Grifo nosso.

REQUERIMENTO do *Maioral Manuel Valentim dos Santos, 8 de agosto de 1872, ao Pres. da Província*. APE, Documentos Avulsos - Petições Índios.

REQUERIMENTO dos Índios da Aldeia da Escada, por Antonio Henrique Dias da Silva Cavalcante, em Escada (data ilegível), ao Pres. da Província. APE, Documentos Avulsos - Petições Índios.

REQUERIMENTO dos Índios da Aldeia do Riacho do Mato, 24 de março de 1872, ao Imperador Dom Pedro II. APE, Petições: Índios, fl.119.

Bibliografia

ANDRADE, Juliana Alves de. *A mata em movimento: Coroa portuguesa, senhores de engenho, homens livres e a produção do espaço da Mata Norte de Alagoas*. 2008. 176 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008.

ANDRADE, Manoel Correia de. *A Guerra dos Cabanos*. Recife: UFPE, 2005.

CUNHA, M. C. da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.

DANTAS, Mariana A. *Dimensões da participação política indígena: Estado nacional e revoltas em Pernambuco e Alagoas, 1817-1848*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2018.

EISENBERG, Peter L. *Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOUNIE, Emília V. R. Gantzer de. *De retirante a trabalhador: a grande Seca de 1877-1879 e a organização do mercado de trabalho livre em Pernambuco*. 1993. 126 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1993.

IBGE. *Censo 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

LINDOSO, Dirceu. *A utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do tombo real*. 2. ed. rev. Maceió: Edufal, 2005.

MELO, Evaldo Cabral de. *O Norte agrário e o Império: 1871-1889*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília, DF: INL, 1984.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Deslegitimação das diferenças étnicas, “cidanização” e desamortização das terras de índios: notas sobre liberalismo, indigenismo e leis agrárias no México e no Brasil na década de 1850. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 4, n. 8, p. 68-85, jul./dez. 2012.

OLIVEIRA, J. P. de (org.). *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

SILVA, Edson H. *O lugar do índio: conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no Século XIX: o caso de Escada-PE (1865-1880)*. 1995. 128 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1995.

SILVA, Edson H. Confundidos com a massa da população: o esbulho das terras indígenas em Pernambuco no Século XIX. *Revista do Arquivo Público Estadual de Pernambuco*, v. 46, n.42, p. 17-29, 1996.

SILVA, Edson H. *Aldeia de Escada: conflitos, esbulhos de terras e resistências indígena em Pernambuco no Século XIX*. Maceió, AL: Editora Olyver, 2021.

WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília, DF: Editora UnB, 1991.